

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO: 23411.007605/2016-61

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 137, de 30 de março de 2017, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7.892/2013, do Decreto Federal n.º 7.746/2012, do Decreto n.º 5.450/2005, Decreto 3555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo n.º 23411.007605/2016-61

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 de maio de 2017

HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexos, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 1.3. As entidades públicas interessadas em participar do certame, deverão manifestar a intenção de registro de preços, nos termos do Art. 4º, do Decreto n.º 7.892/2013.
 - 1.4. Os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.
 - 1.5. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

SEÇÃO II - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

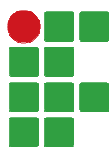
2. O Órgão Gerenciador desta licitação é o IFPR (UASG 158009) que atende aos Campi Astorga, Capanema, Colombo, Coronel Vivida, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga, Quedas do Iguauçu e União da Vitória, e os Órgãos Participantes do presente certame são:

- 1 – IFPR – Campus Assis Chateaubrind (UASG 154671);
- 2 – IFPR – Campus Astorga (UASG 158009)
- 3 – IFPR – Campus Barracão (UASG 158009)
- 4 – IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |

PREGÃO 46/2016

E-mail: compras.telemaco@ifpr.edu.br



- 5 – IFPR – Campus Capanema (UASG 158009);
- 6 – IFPR – Campus Cascavel (UASG 158673);
- 7 – IFPR – Campus Colombo (UASG 158009);
- 8 – IFPR – Campus Coronel Vivida (UASG 158009);
- 9 – IFPR – Campus Curitiba (UASG 158395);
- 10 – IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 11 – IFPR – Campus Goioerê (UASG 158009);
- 12 – IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 13 – IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);
- 14 – IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 15 – IFPR – Campus Jaguariaíva (UASG 158009);
- 16 – IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 17 – IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 18 – IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 19 – IFPR – Campus Paranaíba (UASG 158397);
- 20 – IFPR – Campus Pinhais (UASG 158009);
- 21 – IFPR – Campus Pitanga (UASG 158009);
- 22 – IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 158009);
- 23 – IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 24 – IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);
- 25 – IFPR – Campus União da Vitória (UASG 158009);
- 26 – IFPR – Campus EAD (UASG 158009);
- 27 – IFPR – PROAD – CAC (UASG 158009);
- 28 – IFPR – PROAD – DI (UASG 158009);

SEÇÃO III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

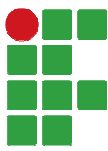
3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que **couberem**, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 - 3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 - 3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO IV – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 4.4. ANEXO IV – Declaração de Concordância com a Minuta Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO V - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.325.062,12 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e doze centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício **2017** e os subsequentes a cargo do IFPR.



SEÇÃO VI - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicafe e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste Pregão:
 - 7.1. empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFPR, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.2. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.3. empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.4. empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
 - 7.5. empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
 - 7.6. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 7.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - 7.7. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.8. empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 7.9. empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 7.10. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - 7.11. consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 7.12. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

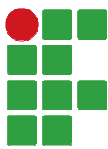
SEÇÃO VII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.telemaco@ifpr.edu.br
 - 8.1. O Pregoeiro (a), auxiliada pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 8.2. Acolhida a impugnação e, em razão disso, ocorrer um comprometimento na formulação das propostas, realizar-se-á a modificação do edital, procedendo contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.telemaco@ifpr.edu.br
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VIII – DA VISTORIA

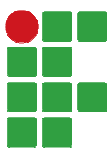
11. **Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.**
12. A vistoria prévia é facultativa, devido ao fato de que a mesma é um direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".



SEÇÃO IX – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

- 13.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 14.** Por ocasião do envio da proposta, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, observadas as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 14.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 14.2.** Não serão considerados em hipótese alguma os feriados estaduais ou municipais das licitantes para contagem dos prazos previstos neste edital. Serão apenas considerados os feriados em que não ocorra expediente no IFPR – REITORIA
- 14.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 14.5.** Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos marca, fabricante e fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.
- 14.5.1.** O Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.
- 14.6.** A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.
- 14.6.1.** Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro (a);
- 14.7.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 14.7.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: **“conforme Edital”, “atendemos o Edital”** dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 14.7.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances.
- 14.8.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA** e **MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO** serão desclassificadas as propostas que:
- 14.8.1.** Não apresentarem a Marca e Modelo (quando houver);
- 14.8.2.** Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado”, dentre outras, em substituição à marca;
- 14.8.3.** Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternatividade entre eles.
- 14.9.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 14.10.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM ou GRUPO a que se referir;
- 14.11.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.



- 14.11.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 14.12.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 14.13.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 14.14.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 14.14.1.** As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.
- 14.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação aplicada.
- 14.16.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 14.17.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 14.18.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão e aceitação de todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
- 14.19.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante indicar na proposta prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade e devidamente justificado o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.
- 14.20.** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

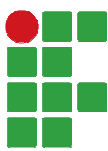
- 15.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro (a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 16.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro (a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 17.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro (a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 18.** O Pregoeiro (a) examinará as propostas apresentadas pelos licitantes e poderá desclassificar motivadamente aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.
- 19.** Somente os licitantes com propostas classificadas, isto é, aquelas que estão em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, participarão da fase de lances.
- 20.** Serão classificadas as propostas de preços que descreverem os materiais compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que comprovem, sempre que possível, que estas apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção dos materiais.

SEÇÃO XII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

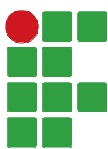
- 21.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 22.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 23.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 24.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 25.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 26.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 27.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



28. No caso de a desconexão do Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
29. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro (a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
30. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro (a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

31. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
32. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 32.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será classificada em primeiro lugar.
 - 32.2. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 32.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 32.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 32.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
 - 32.6. Para os itens e/ou grupos de itens cujos valores totais constarem ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme LC 147 de 7 de agosto de 2014, a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Para os itens e/ou grupos de itens com valores totais A PARTIR DE R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo), é assegurado o direito de participação às empresas de todos os portes, mesmo as que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.:
 - 32.7. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao **Item de nº 300**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do artigo 18-E da mesma lei complementar.
 - 32.8. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial poderá ser apresentada



separadamente da proposta principal, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvando o seguinte:

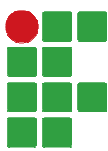
- 32.9.** Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao item a ela reservado, ou não houver proposta válida para a cota reservada, será ela adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

SEÇÃO XIV - DA NEGOCIAÇÃO

- 33.** O **Pregoeiro (a)** poderá negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, encaminhando-lhe contraproposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 33.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XV - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 34.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** em virtude do menor valor ofertado, terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**
- 34.1.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 34.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 34.3.** O Pregoeiro (a) poderá solicitar a apresentação de descritivo complementar e/ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para avaliação (exclusivamente por meio da opção "enviar anexo" do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 34.4.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, será desclassificado.
- 35.** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente, sempre que possível, a certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, de que os materiais são compatíveis com os critérios de sustentabilidade ambiental, isto é, que apresentam menor impacto sobre os recursos naturais; que possuem maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.
- 36.** Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro (a).
- 36.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - REITORIA, aos cuidados do Pregoeiro (a), na Rua Voluntários da Pátria, 475, Centro – Curitiba- CEP: 80020-926.
- 37.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 38.** Quando o processo apresentar grupos de itens, a proposta de preços deverá manter exequibilidade entre preços unitários dos itens agrupados. Os valores unitários estimados, constantes no Termo de Referência, devem ser respeitados para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, visto que a **aceitação será efetuada por item** e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados. Desta forma, havendo algum item do grupo com valor acima do estimado, o pregoeiro (a) poderá providenciar a **recusa da proposta, não apenas do item, mas de todo o grupo.**
- 39.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, os preços unitários

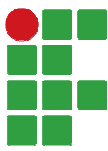


e totais de cada item; fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada pelo responsável legal da empresa.

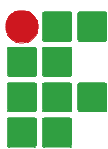
- 40.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do **prazo** estipulado pelo pregoeiro (a), na forma a seguir:
- 40.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro (a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida. Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
 - 40.2.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro (a) no chat do Pregão Eletrônico.
 - 40.3.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
 - 40.4.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
 - 40.5.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - 40.5.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 40.5.2.** Consultas aos órgãos, agências de controle entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 40.5.3.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 40.5.4.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 40.5.5.** Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 40.5.6.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
 - 40.5.7.** Estudos setoriais;
 - 40.5.8.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 40.5.9.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
 - 40.5.10.** Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.
 - 40.6.** Será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;
 - 40.7.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
 - 40.8.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO XVI - DA HABILITAÇÃO

- 41.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 41.1.** Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
 - 41.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
 - 41.3.** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
 - 41.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 42.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de



- improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 43.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 44.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 45.** Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, juntamente com a documentação complementar descrita no **itens 46, 47, 48, 50 e 51** no momento da apresentação da PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS pela opção enviar anexo, conforme **item 39**.
- 45.1.** Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo.
- 45.2.** O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb.
- 46.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de regularidade trabalhista:
- 46.1.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 47.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira:
- 47.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 48.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação econômico-financeira **caso não se comprove pelo SICAF**:
- 48.1.** Balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 48.1.1.** Poderá ser apresentado balanço intermediário para a comprovação da qualificação econômico-financeira.
- 48.2.** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;
- 48.2.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- 48.2.2.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.
- 49.** Os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira deverão comprovar o seguinte:
- 49.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicafe, quando forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);
- 50.** Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:
- 50.1.** Atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço compatível com o objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando CNPJ, razão social, endereço, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se forem cumpridos os prazos de execução, e qualidade dos serviços. É vedada a apresentação de atestado de capacidade técnica assinado pela própria licitante.
- 51. Declaração de Concordância Minuta Ata de Registro de Preços (anexo IV).**
- 52.** O Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.



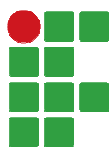
- 52.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 52.2.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 52.3.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 52.4.** Em se tratando de matriz todos os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ.
- 52.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial e de acordo com o seu próprio CNPJ.
- 52.6.** Os tributos, especialmente INSS e FGTS, cuja arrecadação pode ser feita de forma centralizada, abrangendo matriz e filial, a apresentação da regularidade fiscal poderá se dar em nome da matriz.
- 52.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 52.8.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 52.9.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro (a) durante a sessão.
- 52.10.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **IFPR – TELÊMACO BORBA, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rodovia PR 160 KM 19,5 – JARDIM BANDEIRANTES – TELÊMACO BORBA – CEP: 84.269-090.**
- 53.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro (a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descritas no Termo de Referência e no presente instrumento convocatório e seus anexos.
- 54.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XVII – DOS RECURSOS

- 55.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro (a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 3 (três) horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 55.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 55.2.** O Pregoeiro (a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 55.3.** O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 55.4.** O Pregoeiro (a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.
- 56.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 57.** As razões de recursos serão recebidas e examinadas pelo Pregoeiro. Havendo a manutenção da decisão do Pregoeiro, as razões de recursos serão apreciadas pela autoridade competente.
- 58.** O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 59.** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 60.** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 61.** O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos grupos de itens, ou itens individuais.
- 62.** A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro (a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que este ato caberá à autoridade competente para homologação.



63. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.
64. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva do Comprasnet, no qual os licitantes observada a sequência de classificação poderão registrar o interesse destes em cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
65. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º andar - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230.

SEÇÃO XIX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

66. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos **licitantes** classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.
- 66.1. A declaração de concordância (**anexo IV**) substituirá a necessidade dos licitantes classificados em primeiro lugar em assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo III**).
67. Será incluído eletronicamente na respectiva ata, no momento da homologação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme determina o artigo 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013, com vistas a formação do **cadastro de reserva**.
68. A ordem de inclusão no cadastro de reserva observará a sequência de classificação no certame.
69. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

71. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

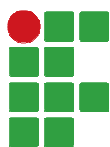
SEÇÃO XXII – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

72. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.
73. A Nota de Empenho só será emitida após comprovação das regularidades trabalhista, perante o SICAF, consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ainda verificar-se-á por outros meios (se necessário) se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXIII – DOS LOCAIS DE ENTREGA

74. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.
75. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

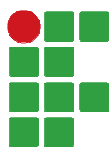
UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
Campus Assis Chateaubriand	Av. Cívica, S/N - Jd América. CEP: 85935-000 - Assis Chateaubriand/PR
Campus Astorga	Rodovia PR 454, s/n. CEP: 86730-00 - Astorga/PR.
Campus Barracão	Rodovia PRT163 KM 01 CEP 85700-00 Barracão PR
Campus Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829. Vila Solene. CEP: 83.607-140- Campo Largo/PR
Campus Capanema	Rua Cariri, s/n - Centro. CEP: 85760-00 - Capanema/PR



Campus Cascavel	Av. das Pombas, 2020 - Floresta. CEP: 85814-800 - Cascavel/PR
Campus Coronel Vivida	Rodovia PR-562, s/nº, Flor da Serra CEP 85550-000 Coronel Vivida/ Paraná
Campus Colombo	Rua Antônio Chemim, 28 - Roça Grande. CEP: 83403-515 - Colombo/PR
Campus Curitiba	Rua João Negrão, 1285 - Rebouças. CEP: 80230-150 - Curitiba/PR
Campus EAD	Av. Salgado Filho, 1200- Guabirota. CEP: 81540-000 - Curitiba/PR
Campus EAD	Rua Emilio Bertolini, 48 B - Vila Oficinas. CEP: 82920-030 - Curitiba/PR
Curitiba - Educação à Distância	Av. Salgado Filho, 1050 - Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Reitoria	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA - Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Reitoria	Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR CEP 82530-230
Campus Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 480 - Vila A. CEP: 85500-000 - Foz do Iguaçu/PR.
Campus Goioerê	Rodovia PR 180, s/n - Trevo UEM. CEP: 87360-000 - Goioerê/PR
Campus Irati	Rua Pedro Koppe, 100 - Vila Matilde. CEP: 84500-000 - Irati/PR
Campus Ivaiporã	Rodovia PR 466, s/n - Gleba Pindaúva, Seção C. CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR.
Campus Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n - Jd. Panorama. CEP: 86400-000 - Jacarezinho/PR
Campus Jaguariaíva	Rodovia PR 151, Km 23. CEP: 84200-00 - Jaguariaíva/PR
Campus Londrina	Rua João XXIII, 600 - Jardim Dom Bosco, Praça Horace Well. CEP: 86060-370 - Londrina/PR
Campus Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - Trevo Codapar. CEP: 8555-970 - Palmas/PR
Campus Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro. CEP: 83215-750 - Paranaguá/PR
Campus Paranavaí	Rua José Felipe Tequinha, 1400 - Jd. das Nações. CEP: 87703-536 - Paranavaí/PR
Campus Pinhais	Rua Humberto de Alencar C. Branco, 1615 - Jardim Amélia. CEP: 83330-00 - Pinhais/PR
Campus Pitanga	Rua José de Alencar, s/n - Planalto. CEP: 85200-00 - Pitanga/PR
Campus Quedas do Iguaçu	Estrada Municipal, s/n - Linha Tapuí. CEP: 85460-000 - Quedas do Iguaçu/PR
Campus Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5 - Parque Limeira. CEP 84269-090 - Telêmaco Borba/PR
Campus Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310 - Parque Industrial. CEP 87507-013 - Umuarama/PR
Campus União da Vitória	Av. Paula de Freitas, s/n - São Braz. CEP: 84600-000 - União da Vitória/PR

SEÇÃO XXIV – DA FORMA DE PAGAMENTO

76. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
77. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
78. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
79. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
80. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
81. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a Instrução Normativa SRF n.º 1234/2012, publicada no DOU de 12/01/2012, e suas alterações.
82. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.



SEÇÃO XXV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

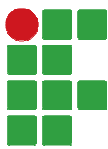
- 83.** Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
- 84.** Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
- 85.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- 86.** Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
- 87.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- 88.** Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.
- 89.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
- 90.** Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 91.** Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
- 92.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
- 93.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 94.** Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e preparação dos materiais e equipamentos.

SEÇÃO XXVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 95.** Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos.
- 96.** Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
- 97.** Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
- 98.** Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
- 99.** Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 100.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 101.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- 102.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXVII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 103.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).
- 104.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 105.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 106.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013). A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).
- 107.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):



- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

SEÇÃO XXVIII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

108. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

108.1. A pedido, quando:

- 108.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 108.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

108.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

- 108.2.1.** O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 108.2.2.** Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 108.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 108.2.4.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- 108.2.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- 108.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

109. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

110. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 110.1.** Por decurso do prazo de vigência;
- 110.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

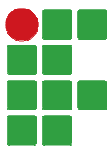
111. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 111.1.** não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 111.2.** apresentar documentação falsa;
- 111.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 111.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 111.5.** não mantiver a proposta;
- 111.6.** cometer fraude fiscal;
- 111.7.** comportar-se de modo inidôneo;

112. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a. advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da Nota de Empenho (NE);
- c. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior ("c");
- e. cancelamento do respectivo registro na Ata.

113. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



114. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
115. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
116. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SEÇÃO XXX – DISPOSIÇÕES FINAIS

117. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 117.1. A anulação do **Pregão** induz à do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço;
 - 117.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e/ ou Ata de Registro de Preço.
118. É facultado ao **Pregoeiro (a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
119. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoieiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
120. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
121. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
122. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
123. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.
124. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
125. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoieiro (a).

SEÇÃO XXXI – DO FORO

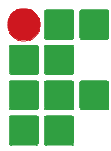
126. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Telêmaco Borba, 18 de abril de 2017.

José Laudilino Bueno Junior
Pregoeiro
Portaria Nº 137 de 30 de março de 2017

Ciente e de acordo:

ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
KARINA MELLO BONILAURE
Diretora Geral
Câmpus Telêmaco Borba
SIAPE 1681304



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar, para eventuais futuras aquisições MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº do **Decreto n.º 7.892/2013** e alterações posteriores, bem como no art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2017, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos materiais para atender as atividades administrativas e Pedagógicas dos diversos Campus do IFPR. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas do Instituto Federal do Paraná, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa. Além de buscar incentivar junto aos fornecedores práticas para primar pela utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consuma menor quantidade de matérias-primas e energia, buscando desta forma um desenvolvimento sustentável. O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o **critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por item”**, conforme tabela I que segue.
- 3.2. LICITAÇÃO COM ITEM 300 EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
- 3.3. “Cota Principal” ITEM 301, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 3.4. “Cota Reservada” ITEM 300 – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP
- 3.5. Para a Cota ITEM 300 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP
- 3.6. Para a Cota ITEM 300 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota

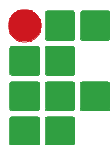


4. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao **Item de nº 300**, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do artigo 18-E da mesma lei complementar.
5. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial poderá ser apresentada separadamente da proposta principal, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressaltando o seguinte:
6. Se não houver competidor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno ou microempreendedor individual capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente ao item a ela reservado, ou não houver proposta válida para a cota reservada, será ela adjudicada ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

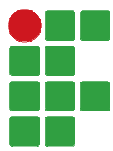
ORÇAMENTOS ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TABELA I

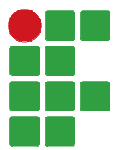
ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA	ALFINETE COM CABEÇA, 29 MM, EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 GRAMAS.	CAIXA	R\$ 7,23	R\$ 1.409,85	195
2	ALFINETE PARA MAPAS	ALFINETE PARA MAPAS COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17MM. CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 5,94	R\$ 1.288,98	217
3	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº0	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº0, CAIXA COM 100.	CAIXA	R\$ 5,31	R\$ 217,71	41



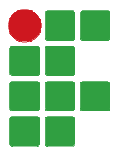
4	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N.º 4	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 4, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 391,00	46
5	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO N.º 3	ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 6,5 CM.	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 417,68	92
6	APAGADOR DE GIZ EM MADEIRA COM DEPOSITO	APAGADOR DE MADEIRA NATURAL MACIÇA COM DEPÓSITO PARA GIZ.	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 962,00	296
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA, MEDINDO 15CMX5,5CM COM FELTRO MACIO, ACOMPANHADA DE 1 REFIL SUBSTITUÍVEL, COM COMPARTIMENTO PARA 2 MARCADORES.	UNIDADE	R\$ 12,71	R\$ 5.655,95	445
8	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL DA BASE EM FELTRO 4MM, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 4,5CM, ALTURA 25CM	UNIDADE	R\$ 6,11	R\$ 61,10	10
9	APLICADOR DE FITA ADESIVA	APLICADOR DE FITA ADESIVA medida 50MM	UNIDADE	R\$ 32,04	R\$ 1.217,52	38
10	APOIO DE PULSO EM GEL PARA TECLADO	APOIO DE PULSO EM GEL PARA TECLADO. CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM GEL. REVESTIMENTO EM TECIDO POLIAMIDA OU SIMILAR. ANATÔMICO. COR: PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 445 X 60 X 20 MM. BASE ANTIDERRAPANTE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 41,77	R\$ 15.078,97	361
11	APOIO PARA PUNHO - TECLADO	APOIO PARA PUNHO, TECLADO, MATERIAL BORRACHA MACIÇA, COR PRETA, COMPRIMENTO 50CM, LARGURA 25CM, ALTURA APOIO PUNHO 3CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	R\$ 66,31	R\$ 15.317,61	231
12	APONTADOR LÁPIS PLÁSTICO COM DEPÓSITO	APONTADOR DE LÁPIS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VARIADA, 1 FURO, COM DEPÓSITO REMOVÍVEL RETANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00	200
13	APONTADOR LÁPIS TAMANHO MÉDIO	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MESA, TAMANHO MÉDIO, COM LÂMINA DE AÇO, BASE FIXAÇÃO, RESISTENTE FERRUGEM.	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 220,52	149
14	APONTADOR SIMPLES DE METAL	APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR, LÂMINA EM METAL, CORPO EM METAL, SEM DEPÓSITO, COR METÁLICA.	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 519,48	444
15	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	ATÍLIO (ELÁSTICO) N.º 18 LÁTEX, AMARELO, PACOTE 1 KG.	PACOTE	R\$ 25,99	R\$ 2.027,22	78



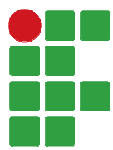
16	BALÃO DE FESTA COR AMARELO TAMANHO Nº 5	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR AMARELA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,15	R\$ 514,80	72
17	BALÃO DE FESTA COR AMARELO TAMANHO Nº 8	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR AMARELA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,56	R\$ 695,52	92
18	BALÃO DE FESTA COR AZUL TAMANHO Nº9	BALÃO DE FESTA AZUL BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR AZUL, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,83	R\$ 681,21	87
19	BALÃO DE FESTA COR AZUL TAMANHO Nº 5	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR AZUL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,83	R\$ 704,70	90
20	BALÃO DE FESTA COR AZUL TAMANHO Nº 8	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 8, COR AZUL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 6,60	R\$ 785,40	119
21	BALÃO DE FESTA COR BRANCO TAMANHO Nº 9	BALÃO DE FESTA BRANCO BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR BRANCA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 14,54	R\$ 1.861,12	128
22	BALÃO DE FESTA COR VERDE TAMANHO Nº 5	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR VERDE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,82	R\$ 735,08	94
23	BALÃO DE FESTA COR VERDE TAMANHO Nº 9	BALÃO DE FESTA VERDE BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR VERDE, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 12,55	R\$ 1.744,45	139
24	BALÃO DE FESTA COR VERMELHA TAMANHO Nº 5	BALÃO/BEXIGA DE FESTA, MATERIAL LÁTEX, Nº 5, COR VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 7,20	R\$ 540,00	75
25	BALÃO DE FESTA COR VERMELHO TAMANHO Nº 9	BALÃO DE FESTA VERMELHO BALÃO DE FESTA LISO, MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, COR VERMELHA, TAMANHO Nº 9, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 13,07	R\$ 1.476,91	113
26	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO COM 330 MTS.	BARBANTE 100% ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL TORCIDOS, COR BRANCA, ROLO COM 330 MTS.	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 1.713,60	224
27	BLOCO ADEVISIVO SEM PAUTA	BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, SEM PAUTA. DIMENSÕES 152 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 19,73	R\$ 14.166,14	718
28	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO COR AMARELO, PACOTE COM 4 BLOCOS, MEDINDO 38 X 50 MM E COM 100 FOLHAS CADA.	PACOTE	R\$ 3,98	R\$ 4.584,96	1.152
29	BLOCO CROQUIS A2 COM 50 FOLHAS DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO A2 (420 X 594 MM); GRAMATURA 41 G/M ² ; RESISTENTE A RASPAGEM E CORREÇÕES, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS E PH NEUTRO.	UNIDADE	R\$ 45,32	R\$ 634,48	14



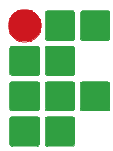
30	BLOCO CROQUIS A3 COM 50 FOLHAS DE PAPEL SULFURISE/MANTEIGA	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PAPEL TAMANHO A3 (297 X 420 MM); GRAMATURA 41 G/M ² ; RESISTENTE A RASPAGEM E CORREÇÕES, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS E PH NEUTRO.	UNIDADE	R\$ 26,85	R\$ 429,60	16
31	BLOCO DE DESENHO A3 COM 20 FOLHAS	BLOCO DE DESENHO COM 20 FOLHAS, COR BRANCO (A3-GRAMATURA 180)	PACOTE	R\$ 22,73	R\$ 2.795,79	123
32	BLOCO DE PAPEL TEXTURIZADO	BLOCO DE PAPEL TEXTURIZADO "C" À GRAIN PARA DESENHO, TAMANHO A3, GRAMATURA 224 G/M ² . PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 27,41	R\$ 164,46	6
33	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A3 95G/M2	BLOCO DE PAPEL VEGETAL A3 95G/M2 COM 50 FOLHAS	PACOTE	R\$ 44,83	R\$ 89,66	2
34	BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA, FORMATO 64 X 88	BLOCO FLIP CHART, COR BRANCA, FORMATO 64 X 88, COM SERRILHA, SEM PAUTA, GRAMATURA 90GR. BLOCO COM 50 FLS.	UNIDADE	R\$ 47,67	R\$ 9.390,99	197
35	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 75 G/M ²	BLOCO PAPEL COLORIDO A4 21 X 29,7 CM, 75 G/M ² , 50 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 15,03	R\$ 2.089,17	139
36	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO	BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO, GRAMATURA 90 G, COR AMARELO, COM PAUTA, DIMENSÕES 152 X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 26,17	R\$ 17.507,73	669
37	BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO, 90 G/100 FOLHAS, AMARELO, SEM PAUTA, 76 X 102 MM	BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO, 90 G/100 FOLHAS, AMARELO, SEM PAUTA, 76 X 102 MM.	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 9.813,60	1.044
38	BLU-RAY DISC	BLU-RAY DISC (BD-R), 25GB/135MIN, 6X, TUBO C/ 50UNIDADES. MÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA ARMAZENAR DADOS, MÚSICAS, IMAGENS, VÍDEOS E FILMES EM ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A ARRANHÕES E MARCAS DIGITAIS. MODELO BD-R, COM COMPATIBILIDADE PARA DRIVE DE BD-R; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 25 GB/135 MIN; VELOCIDADE DE LEITURA EM 1X - 6X; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1X - 6X; SUPERFÍCIE PRINTABLE; TUBO COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 129,91	R\$ 129,91	1
39	BOBINA DE EMBALAGEM, PAPEL KRAFT, 60 GM ²	BOBINA DE EMBALAGEM, PAPEL KRAFT, 60 GM ² , 60 CM, COM APROXIMADAMENTE 8 KG.	UNIDADE	R\$ 52,40	R\$ 3.563,20	68
40	BOBINA PLÁSTICO BOLHA	BOBINA PLÁSTICO BOLHA MODELO 1.30X100 MTS	UNIDADE	R\$ 44,20	R\$ 707,20	16

**INSTITUTO FEDERAL****Paraná****Ministério da Educação**

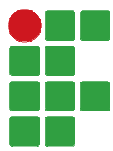
41	BOBINA TÉRMICA 80MMX40M - 30 UNIDADES	BOBINA TÉRMICA - PAPEL TERMOSENSÍVEL AMARELO SUAVE DE ALTA QUALIDADE, 80MM X 40M, DE ACORDO COM O ATO COTEPE 04/10, CAIXA COM 30 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 113,44	R\$ 226,88	2
42	BORRACHA BRANCA DE APAGAR	BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40 BORRACHA BRANCA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS. TAMANHO MÉDIO, Nº 40, MEDIDAS 34 X 22 X 8,5 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 17,85	R\$ 3.284,40	184
43	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 1/4 ESPIRAL 96 FLS	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 1/4 ESPIRAL 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 140MM X 200MM.	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50	250
44	CADERNO ESCOLAR ESPIRAL	CADERNO ESCOLAR TIPO ESPIRAL TAMANHO PEQUENO, CAPA CARTOLINA COM 96 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 1.781,60	340
45	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 96 FOLHAS	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA COM 96 FOLHAS, UMA MATÉRIA.	UNIDADE	R\$ 6,79	R\$ 4.298,07	633
46	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 240 X 360, COR AZUL.	UNIDADE	R\$ 3,88	R\$ 10.340,20	2.665
47	CAIXA BOX 14 MM PARA CD OU DVD	CAIXA BOX 14 MM PARA CD OU DVD NA COR PRETO FORMATO RETANGULAR. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190 X 140 X 14 MM.	UNIDADE	R\$ 18,97	R\$ 37,94	2
48	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA DUPLA FUMÊ	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255, ALTURA 180, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.	UNIDADE	R\$ 36,67	R\$ 6.967,30	190
49	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA SIMPLES COR FUMÊ	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, TIPO SIMPLES. CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO 370, LARGURA 255.	UNIDADE	R\$ 14,62	R\$ 1.608,20	110
50	CAIXA DE CORRESPONDENCIA - 3 DIVISÓRIAS	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA COM BANDEJAS FIXAS, CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	UNIDADE	R\$ 50,93	R\$ 7.792,29	153
51	CAIXA ORGANIZADORA 26,5 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA 26,5 LITROS. MODELO GRAN BOX, RETANGULAR, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDINDO 18,1 X 55,5 X 40,3.	UNIDADE	R\$ 55,38	R\$ 2.602,86	47
52	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS. MODELO GRAN BOX, RETANGULAR, EM PLÁSTICO, COM TAMPA, MEDINDO 28 CM DE ALTURA X 32,6 CM DE LARGURA X 45,7 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	R\$ 47,30	R\$ 6.716,60	142



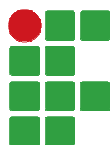
53	CAIXA ORGANIZADORA 30 LITROS	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIETILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM TRAVA FIXA NA TAMPA, TAMANHO APROXIMADO 45 X 35 X 35 CM (AXLXC), CAPACIDADE APROXIMADA 30 LITROS, NA CORES AZUL OU BRANCO.	UNIDADE	R\$ 48,93	R\$ 5.675,88	116
54	CAIXINHA PARA CD EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	CAIXINHA PARA CD EM ACRÍLICO MODELO NORMAL / TRADICIONAL, COM LOCAL PARA COLOCAR A CAPA E A CONTRACAPA. COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 561,34	442
55	CALCULADORA ELETRÔNICA	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	R\$ 21,72	R\$ 3.648,96	168
56	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 10 DÍGITOS	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 10 DÍGITOS	UNIDADE	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00	50
57	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 12 DÍGITOS	MAQUINA CALCULADORA DE MESA COM BOBINA, COM 12 DÍGITOS, DISPLAY EM LCD, BIVOLT, DESLIGA AUTOMÁTICO, IMPRESSÃO BICOLOR, ROLETE IR40T.	UNIDADE	R\$ 315,43	R\$ 6.624,03	21
58	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML	CANETA CORRETIVA, PONTA METAL, APLICAÇÃO ESCRITA, 8 ML.	UNIDADE	R\$ 11,46	R\$ 5.409,12	472
59	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 42,76	R\$ 1.795,92	42
60	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA GROSSA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 37,05	R\$ 3.482,70	94
61	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIFIXANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 30,88	R\$ 23.499,68	761



62	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL OU PRETA OU VERMELHA, ESCRITA GROSSA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL OU PRETA OU VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO E PONTA METÁLICA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 5,76	R\$ 2.315,52	402
63	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA ESCRITA FINA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO E PONTA METÁLICA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA.	UNIDADE	R\$ 1,11	R\$ 2,22	2
64	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO E PONTA METÁLICA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA.	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO SEXTAVADO E PONTA METÁLICA. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA.	UNIDADE	R\$ 0,81	R\$ 1,62	2
65	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA FINA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 41,73	R\$ 13.562,25	325
66	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA GROSSA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 36,42	R\$ 2.731,50	75
67	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR PRETA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 31,30	R\$ 15.712,60	502
68	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA FINA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 46,33	R\$ 1.111,92	24



69	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA GROSSA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIAFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA GROSSA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 36,44	R\$ 2.040,64	56
70	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA ESCRITA MÉDIA	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR VERMELHA, COM CORPO HEXAGONAL, CRISTAL, QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, TAMPA ANTIAFIXIANTE, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 40,15	R\$ 22.925,65	571
71	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	CANETA HIDROGRÁFICA, TRAÇOS FINOS, ESTOJO COM 12 CORES DIFERENTES.	PACOTE	R\$ 16,97	R\$ 2.749,14	162
72	CANETA MARCA TEXTO 6 CORES	CANETA MARCA TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA E PONTA CHANFRADA, ALTA DURABILIDADE, CORPO EMBORRACHADO, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	R\$ 13,61	R\$ 2.817,27	207
73	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 21,17	R\$ 12.003,39	567
74	CANETA MARCA TEXTO LARANJADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, PONTA CHANFRADA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 13,35	R\$ 6.020,85	451
75	CANETA MARCA TEXTO VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CANETA MARCA TEXTO VERDE, PONTA CHANFRADA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, TAMPA REMOVÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 15,63	R\$ 1.219,14	78
76	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COM REPOSIÇÃO CONSTANTE DA TINTA, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 7 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL DA PONTA: FELTRO COM PONTA REDONDA DE 6 MM. COR A DEFINIR (AZUL, PRETA E VERMELHA).	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 31.195,74	5.631
77	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COR AZUL	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 7 ML, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR AZUL.	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 4.986,00	900
78	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COR PRETA	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 7 ML, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 5.817,00	1.050

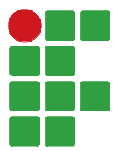
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

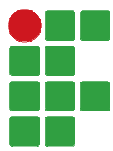


Ministério da Educação

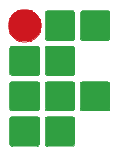
79	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, COR VERDE	CANETA MARCADORA PARA QUADRO BRANCO EM ACRÍLICO, RECARREGÁVEL CAPACIDADE MÍNIMA 7 ML, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA REDONDA, COR VERDE.	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 7.102,28	1.282
80	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL.	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, COR AZUL.	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 659,12	154
81	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA.	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, COM TINTA PERMANENTE, COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 4,32	R\$ 1.257,12	291
82	CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA	CANETA PARA RETROPROJETOR, ESCRITA FINA, COM PONTA DE 2,0MM, COR PRETA.	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 288,00	90
83	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA	CANETA PARA RETROPROJETOR, ESCRITA FINA, COM PONTA DE 2,0MM, COR VERMELHA - MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL PONTA POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA 2, ESPESSURA ESCRITA VARIADA, COR TINTA VERMELHA, BASE TINTA CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO ACETATO	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 516,52	148
84	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 COR PRETA	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 26,60	R\$ 4.282,60	161
85	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 COR TRANSPARENTE	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4, EM PVC TRANSPARENTE PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 23,44	R\$ 3.726,96	159
86	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM ACRÍLICO, BASE EM RESINA, REDONDO, MEDINDO ATÉ 30 MM INCLUÍDA A CONFECÇÃO DA BORRACHA *	CARIMBO AUTOMÁTICO, CORPO EM ACRÍLICO, BASE EM RESINA, REDONDO, MEDINDO ATÉ 30 MM INCLUÍDA A CONFECÇÃO DA BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 53,67	R\$ 6.601,41	123
87	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8CMX1,5CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO- ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 3,8CMX1,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 25,66	R\$ 6.671,60	260



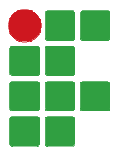
88	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7CMX1,8CM	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,7CMX1,8CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.399,93	111
89	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9CMX2,3CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 5,9CMX2,3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA.	UNIDADE	R\$ 46,00	R\$ 8.740,00	190
90	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0CMX2,5CM.	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, AUTO- ENTINTADO, CONFECCIONADO EM FOTOPOLÍMERO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM ESTOJO AUTO-ENTINTADO E ALMOFADA ACOPLADA, COM VISOR PARA VISUALIZAR A IMPRESSÃO DO TEXTO DO CARIMBO. ÁREA DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7,0CMX2,5CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL, COM MOLA E CONFECÇÃO DE BORRACHA COM TEXTO A SER DEFINIDO.	UNIDADE	R\$ 44,30	R\$ 2.392,20	54
91	CARTOLINA COR AMARELA	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180G, NA COR AMARELA. TAMANHO: 50X66 CM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 53,44	R\$ 3.687,36	69
92	CARTUCHO DE FITA BRANCA REFERÊNCIA M231	CARTUCHO DE FITA BRANCA REFERÊNCIA M231 (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS, LARGURA: 12MM , COR DA FITA: BRANCA , COR DA LETRA: PRETA, DEVE SER COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER PT-80.	UNIDADE	R\$ 60,20	R\$ 1.806,00	30
93	CARTUCHO DE FITA AMARELA REFERÊNCIA MK631	CARTUCHO DE FITA AMARELA REFERÊNCIA MK631 (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS, LARGURA: 12MM , COR DA FITA: AMARELA , COR DA LETRA: PRETA, DEVE SER COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER PT-80.	UNIDADE	R\$ 58,28	R\$ 1.457,00	25



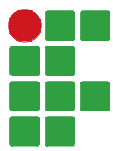
94	CARTUCHO DE FITA AZUL REFERÊNCIA M531	CARTUCHO DE FITA AZUL REFERÊNCIA M531 (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS, LARGURA: 12MM, COR DA FITA: AZUL, COR DA LETRA: PRETA, DEVE SER COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER PT-80.	UNIDADE	R\$ 51,25	R\$ 1.281,25	25
95	CARTUCHO DE TINTA HP 60 TRICOLOR CC643WB	CARTUCHO DE TINTA HP 60 TRICOLOR CC643WB PARA IMPRESSORAS HP DESKJET D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240, F4280, F4440, F4480, HP PHOTOSMART C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 449,50	5
96	CARTUCHO DE TINTA HP 60B PRETO - HP CC636WB	CARTUCHO HP 60B PRETO - HP ? CC636WB PARA IMPRESSORAS HP DESKJET D2530, D2545, D2560, D2660, F4210, F4240, F4280, F4440, F4480, HP PHOTOSMART C4640, C4650, C4680, C4740, C4750, C4780, C4795	UNIDADE	R\$ 48,23	R\$ 241,15	5
97	CARTUCHO DE TINTA HP CE250X PRETO	CARTUCHO TONER DE TINTA HP BLACK 10K CE250X, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 3525DN, NA COR PRETA.	CAIXA	R\$ 963,56	R\$ 2.890,68	3
98	CARTUCHO DE TINTA HP CE251A CYAN	CARTUCHO TONER DE TINTA HP CYAN CE251A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 3525DN, NA COR CIANO/AZUL.	CAIXA	R\$ 1.543,95	R\$ 4.631,85	3
99	CARTUCHO DE TINTA HP CE252A YELLOW	CARTUCHO TONER DE TINTA HP YELLOW CE252A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 3525DN, NA COR AMARELO.	CAIXA	R\$ 1.695,05	R\$ 5.085,15	3
100	CARTUCHO DE TINTA HP CE253A MAGENTA	CARTUCHO TONER DE TINTA HP MAGENTA CE253A, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASER JET CP 3525DN, NA COR MAGENTA.	CAIXA	R\$ 1.578,66	R\$ 4.735,98	3
101	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN	CARTUCHO DE TINTA HP CZ130A CYAN, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR CIANO/AZUL DE 29 ML.	UNIDADE	R\$ 208,37	R\$ 3.125,55	15
102	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA	CARTUCHO DE TINTA HP CZ131A MAGENTA, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR MAGENTA DE 29ML.	UNIDADE	R\$ 200,70	R\$ 3.010,50	15
103	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW	CARTUCHO DE TINTA HP CZ132A YELLOW, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO COLOR NA COR AMARELA DE 29ML.	UNIDADE	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	15
104	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO	CARTUCHO DE TINTA HP CZ133A PRETO, COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO TIPO PLOTTER HP 711, CARTUCHO NA COR PRETA DE 80ML.	UNIDADE	R\$ 390,80	R\$ 11.724,00	30
105	CARVÃO VEGETAL PARA DESENHO 5 UNIDADES	VARETAS DE CARVÃO VEGETAL. ESPESSURA ENTRE 3 E 6MM DE DIÂMETRO. INDICADO PARA DESENHO E ESBOÇOS. CAIXA COM 5 VARETAS.	CAIXA	R\$ 9,16	R\$ 458,00	50



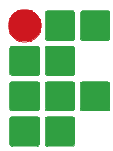
106	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 80 MIN OU 700 MB. 25 UNIDADES	CD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 80 MIN OU 700 MB. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 71,93	R\$ 2.661,41	37
107	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA, 10 LITROS	CESTO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA, PARA USO EM ÁREAS INTERNAS, FORMA REDONDA. CAPACIDADE: 10 LITROS. CORES VERDE E/OU PRETA.	UNIDADE	R\$ 17,92	R\$ 9.856,00	550
108	CHAVEIRO IDENTIFICADOR PARA CHAVES 60 UNIDADES	CHAVEIRO, MATERIAL PLÁSTICO, IDENTIFICADOR PARA CHAVES, FORMATO RETANGULAR TAM 4,80X 2,10 CM CORES SORTIDAS. PACOTE COM 60 UNIDADES	PACOTE	R\$ 49,09	R\$ 3.141,76	64
109	CHAVEIRO PLÁSTICO IDENTIFICADOR 24 UNIDADES	CHAVEIRO PLÁSTICO IDENTIFICADOR COM ETIQUETA, POTE COM 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	R\$ 12,83	R\$ 243,77	19
110	CLIPS 2/0 NIQUELADO	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 2,42	R\$ 1.241,46	513
111	CLIPS 3/0 GALVANIZADO	CLIPS GALVANIZADO NÚMERO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 1,60	R\$ 582,40	364
112	CLIPS 3/0 NIQUELADO	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 2,73	R\$ 1.419,60	520
113	CLIPS 4/0 NIQUELADO	CLIPS NIQUELADO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 2,59	R\$ 870,24	336
114	CLIPS 6/0 NIQUELADO	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 2,95	R\$ 1.392,40	472
115	CLIPS 8/0 NIQUELADO	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	R\$ 3,49	R\$ 1.099,35	315
116	CLIPS Nº 2 GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPS Nº 2, GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 2,4 CM.	CAIXA	R\$ 2,32	R\$ 102,08	44
117	CLIPS Nº 5 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPS Nº 5, NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 1,3 CM.	CAIXA	R\$ 2,39	R\$ 951,22	398
118	COLA ADESIVA EM SPRAY 500 ML	COLA ADESIVA EM SPRAY CAPAZ DE COLAR PAPEL PAPELÃO E ESPUMA DE POLIESTIRENO FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	R\$ 79,43	R\$ 794,30	10
119	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	COLA EM BASTÃO PARA PAPÉIS, PESO 10 GRAMAS, APLICAÇÃO PAPEL. SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO NÃO TÓXICO E IDEAL PARA USO ESCOLAR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 47,75	R\$ 15.471,00	324



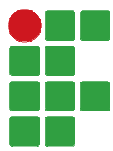
120	COLA BASTÃO 8 GRAMAS	COLA BASTÃO 8 GRAMAS TIPO LAVÁVEL COM FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 2,78	R\$ 458,70	165
121	COLA BRANCA 1 LITRO, PARA PAPEL	COLA BRANCA, MATERIAL À BASE DE PVA LAVÁVEL, LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	R\$ 17,28	R\$ 1.209,60	70
122	COLA BRANCA LAVÁVEL E ATÓXICA 90 GRAMAS	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA LAVÁVEL, ESCOLAR, TIPO LÍQUIDA, FRASCO COM BICO APLICADOR, TUBOS DE 90 GRAMAS.	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 2.594,07	779
123	COLA BRANCA PVA	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA, EMBALAGEM COM 5KG	QUILO	R\$ 55,55	R\$ 722,15	13
124	COLA COLORIDA (6 CORES DIFERENTES)	COLA COLORIDA (6 CORES DIFERENTES), COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA. TIPO LIQUIDO, COM BICO APLICADOR. TUBO COM 23G. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 6,91	R\$ 691,00	100
125	COLA COLORIDA COM GLITER (6 CORES DIFERENTES)	COLA COLORIDA COM GLITER (6 CORES DIFERENTES), COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA. TIPO LIQUIDO, COM BICO APLICADOR. TUBO COM 23G] CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	R\$ 15,36	R\$ 1.766,40	115
126	COLA DE SILICONE 50G	COLA DE SILICONE. EMBALAGEM COM 50G.	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 531,36	72
127	COLA EXTRA FORTE 5 G	COLA COM RESISTÊNCIA A UMIDADE, EXTRA FORTE, INSTANTÂNEA, PARA PEQUENOS REPAROS. EMBALAGEM DE 5 GRAMAS.	UNIDADE	R\$ 9,26	R\$ 583,38	63
128	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS	COLA, COMPOSIÇÃO CIANOACRILATO, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 5 GRAMAS.	UNIDADE	R\$ 9,41	R\$ 1.392,68	148
129	COMPASSO BALAUÍSTRE	COMPASSO BALAUÍSTRE COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA QUALQUER TIPO DE CANETA OU LAPISEIRA. REALIZA CÍRCULOS COM ATÉ 18 CM DE DIÂMETRO, COM ROSCA CENTRAL, DE FORMA A PERMITIR UM AJUSTE PRECISO NA ABERTURA DAS PERNAS. REFERÊNCIA: TRIDENT OU SIMILAR.	UNIDADE	R\$ 38,04	R\$ 114,12	3
130	COMPASSO DE METAL	COMPASSO DE METAL, COM REGULAGEM EM METAL PARA COLOCAR GRAFITE, PONTA SECA EM FORMA DE AGULHA	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 1.568,00	245
131	COMPASSO EM METAL PARA DESENHO TÉCNICO	COMPASSO EM METAL PARA DESENHO TÉCNICO, 2 HASTES MAIS CURTA, AMBAS COM PROLONGADOR INTERNO. POSSUI PONTA PARA GRAFITE E PARA PONTA SECA. ACOMPANHA GRAFITE PARA REPOSIÇÃO. ACONDICIONADO EM ESTOJO MOLDADO	UNIDADE	R\$ 124,94	R\$ 1.249,40	10



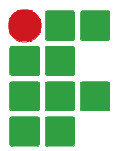
132	CORRETIVO EM FITA 8M	CORRETIVO EM FITA 8M COMPRIMENTO X 4,2MM LARGURA, SUPER TAPE, FORMATO ANATÔMICO, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR QTDE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE FITA, INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA, CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER APÓS O USO.	CAIXA	R\$ 9,01	R\$ 1.657,84	184
133	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM18 ML.	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM18 ML.	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 1.748,25	525
134	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL CAPACIDADE 700 FOLHAS	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL BIVOLT 127/220 V, EM AÇO, CAPACIDADE 700 FOLHAS A4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES: 36 X 25 X 10 CM.	UNIDADE	R\$ 186,60	R\$ 3.358,80	18
135	DISCO DVD-RW REGRAVÁVEL	DISCO DVD-RW, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 120MIN, OU 4,7 GBYTES, COM CAPA ACRÍLICA INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 240,00	40
136	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL	DISPLAY EM ACRÍLICO PARA QUADRO DE AVISOS, TAMANHO A4, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PROTEGE E EXPÕE AVISOS, INFORMATIVOS E FOLHETOS COM ÓTIMA VISIBILIDADE. IDEAL PARA FIXAR EM PORTAS, JANELAS, ELEVADORES E PAINÉIS. VOCÊ PODERÁ TROCAR INFORMATIVOS COM FACILIDADE. PERMITE FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL. FORMATO: A4. DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,2 X 31,6 X 6 MM.	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 4.366,00	295
137	DVD-RW 120 MIN OU 4,7 GB. EMBALAGEM COM 25	DVD-RW, VIRGEM, REGRAVÁVEL, TAMANHO DA MÍDIA 120 MINUTOS OU 4,7 GB. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 96,80	R\$ 1.742,40	18
138	DVD'S PRINTABLE	MODELO: DUAL LAYER PRINTABLE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8.5GB - 240 IN VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 8	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 364,00	130
139	ENVELOPE BRANCO 114X229MM	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TAMANHO OFÍCIO, TAMANHO 114X229MM CAIXA COM 100 UNIDADES.	KIT	R\$ 11,17	R\$ 3.038,24	272
140	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT COR AMARELO OURO, MEDINDO 24,0 X 34,0 CM, GRAMATURA DE 80 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 25,80	R\$ 1.780,20	69



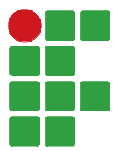
141	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO LISO, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERTICAL, LISO E COM 2 OU 4 FUROS. TAMANHO 240X320MM, ESPESSURA 0,12MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 9,73	R\$ 1.430,31	147
142	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 MM	ENVELOPE SACO BRANCO 240 X 340 MM, GRAMATURA G/M2 CAIXA COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 26,46	R\$ 1.137,78	43
143	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340	ENVELOPE SACO KRAFT TIPO NATURAL, DIMENSÕES 240X340, GRAMATURA 80G CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 56,18	R\$ 10.168,58	181
144	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 310X410	ENVELOPE SACO KRAFT TIPO NATURAL, DIMENSÕES 310X410, GRAMATURA 80G CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	R\$ 70,52	R\$ 2.891,32	41
145	ENVELOPE SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, ESPESSURA 0,15 MM	ENVELOPE SACO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE, TAMANHO 240 MM (LARGURA) X 325 MM (COMPRIMENTO), COM 4 FUROS, ESPESSURA 0,15 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 14,29	R\$ 657,34	46
146	ENVELOPE VAI-DEM KRAFT	ENVELOPE TIPO VAI-DEM KRAFT, DIMENSÕES 250MM X 355MM CAIXA COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 26,60	R\$ 6.171,20	232
147	ENVELOPES PARA CD/DVD EM PAPEL	ENVELOPES PARA CD/DVD EM PAPEL, COM FRENTE COM VISOR TRANSPARENTE DE PLÁSTICO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 11,54	R\$ 80,78	7
148	ESCALA TRIANGULAR - Nº1	ESCALA TRIANGULAR - ESCALÍMETRO Nº1. ESCALAS: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. TAMANHO: 30CM.	CAIXA	R\$ 31,97	R\$ 575,46	18
149	ESFUMINHO PARA SOMBREAR DESENHOS Nº 03	ESFUMINHO PARA SOMBREAR DESENHOS A CRAYON OU PASTEL, FABRICADO EM PAPEL ESPECIAL DE FIBRA LONGA, Nº 03	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 654,50	85
150	ESFUMINHO PARA SOMBREAR DESENHOS Nº 05	ESFUMINHO PARA SOMBREAR E ESFUMAR DESENHOS A CRAYON, PASTEL OU GRAFITE. FABRICADO EM PAPEL DE FIBRA LONGA E COM DURABILIDADE PARA QUE NÃO SE DESCMANCHE COM FACILIDADE. TAMANHO 5. APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 0,80CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	R\$ 9,51	R\$ 523,05	55



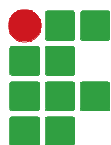
151	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 07 MM PARA 25 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 07 MM PARA 25 FOLHAS PACOTE C/100 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 6,66	R\$ 126,54	19
152	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 09 MM PARA 50 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 09 MM PARA 50 FOLHAS PCTE C/100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 7,86	R\$ 47,16	6
153	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 14 MM PARA 85 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 14 MM P/85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	R\$ 12,80	R\$ 64,00	5
154	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17 MM PARA 100 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 17 MM PARA 100 FOLHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 15,06	R\$ 210,84	14
155	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 20 MM PARA 120 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 20 MM P/120 FOLHAS PACOTE COM 80 UNIDADES	PACOTE	R\$ 16,39	R\$ 65,56	4
156	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 MM PARA 160 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 25 MM P/160 FOLHAS PACOTE COM 48 UNIDADES	PACOTE	R\$ 14,77	R\$ 59,08	4
157	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 33 MM PARA 250 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 33 MM P/ 250 FOLHAS PACOTE COM 27 UNIDADES	PACOTE	R\$ 14,77	R\$ 59,08	4
158	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 40 MM PARA 350 FOLHAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO DE 40 MM P/350 FOLHAS PACOTE COM 18 UNIDADES	PACOTE	R\$ 15,93	R\$ 63,72	4
159	ESQUADRO EM ACRÍLICO PARA DESENHO PROFISSIONAL, ÂNGULOS 30°, 60° E 90°	ESQUADRO PARA DESENHO, PROFISSIONAL, DE ACRÍLICO, SEM GRADUAÇÃO, ÂNGULOS 30°, 60° E 90°, ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO 2626.	PACOTE	R\$ 17,65	R\$ 970,75	55
160	ESQUADRO EM ACRÍLICO PARA DESENHO PROFISSIONAL, ÂNGULOS 45°, 45° E 90°	ESQUADRO PARA DESENHO, PROFISSIONAL, DE ACRÍLICO, SEM GRADUAÇÃO, ÂNGULOS 45°, 45° E 90°, ESPECIFICAÇÃO DE TAMANHO 2526.	UNIDADE	R\$ 18,48	R\$ 1.293,60	70
161	ESTILETE GRANDE, USO ESCRITÓRIO, TIPO LARGO, LÂMINA AÇO INOX ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	ESTILETE GRANDE, USO ESCRITÓRIO, TIPO LARGO, LÂMINA AÇO INOX ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	R\$ 13,32	R\$ 5.261,40	395



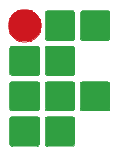
162	ESTILETE LARGO 18 MM CABO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO	ESTILETE LARGO 18 MM CABO PLÁSTICO COM GUIA DE AÇO. CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO, GUIA DA LAMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SUPORTE COM TRAVA TIPO ROLDANA E LAMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO. INDICADO PARA SERVIÇO PESADO, COMO CORTE DE BORRACHA, COURO, ETC.	UNIDADE	R\$ 24,94	R\$ 7.307,42	293
163	ESTILETE PEQUENO	ESTILETE PEQUENO, TIPO ESTREITO, LÂMINA AÇO INOX ESPESSURA 09 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO.	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 235,29	253
164	ETIQUETA ADESIVA 65 ETIQUETAS/FOLHA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, 65 ETIQUETAS/FOLHA, MEDINDO 21,2 X 38,2 MM CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 50,43	R\$ 2.168,49	43
165	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 210 X 297 MM	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4 - TAMANHO DA ETIQUETA 210X297MM CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	R\$ 44,99	R\$ 1.754,61	39
166	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 14 ETIQUETAS/FOLHA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 14 ETIQUETAS/FOLHA - TAMANHO DA ETIQUETA 38,10 X 99,10 MM CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 55,35	R\$ 5.479,65	99
167	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 20 ETIQUETAS/FOLHA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 20 ETIQUETAS/FOLHA - TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 101,6 MM CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 53,63	R\$ 2.359,72	44
168	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 30 ETIQUETAS/FOLHA	ETIQUETA AUTO-ADESIVA 30 ETIQUETAS/FOLHA - TAMANHO DA ETIQUETA 24,4 X 66,7 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 51,63	R\$ 206,52	4
169	ETIQUETA AUTOADESIVA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA	ETIQUETA AUTOADESIVA COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA. TAMANHO DA ETIQUETA 50,8 X 101,6 MM. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	R\$ 51,63	R\$ 774,45	15
170	ETIQUETA AUTOADESIVA FOLHA TAMANHO CARTA, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	ETIQUETA AUTOADESIVA, FOLHA TAMANHO CARTA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 45,33	R\$ 1.223,91	27
171	ETIQUETA AUTO-ADESIVA INK-JET/LASER	ETIQUETA AUTO-ADESIVA INK-JET/LASER, TAMANHO CARTA 33,9X101,6MM, CAIXA COM 1400 UNIDADES	PACOTE	R\$ 45,33	R\$ 453,30	10



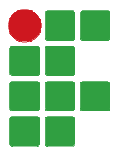
172	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA A LASER USO MANUAL E INK-JET LASER. FORMATO 25,4 X 66,7 MM; ; 30 ETIQUETAS POR FOLHA. PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 50,14	R\$ 2.757,70	55
173	ETIQUETA INVIOLÁVEL TIPO VOID*	ETIQUETA INVIOLÁVEL TIPO VOID, COR BRANCA, COM CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, COM 35 MM DE LARGURA POR 25 MM DE ALTURA, SEM IMPRESSÃO, EM ROLOS DE UMA COLUNA. Compatível com a impressora ARGOX OS-214PLUS. ROLO COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 686,67	R\$ 30.213,48	44
174	ETIQUETAS AUTOADESIVAS COM 16 UNIDADES POR PAPAEL A4	ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA EM PAPEL A4 COM 16 ETIQUETAS. TAMANHO 33,9 X 99 MM EM CADA FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS E 1600 ETIQUETAS.	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 1.173,90	21
175	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS	ETIQUETAS PROTETORAS ELETROMAGNÉTICAS, TAMANHO 5,0 ", DESATIVÁVEIS E REATIVÁVEIS, PARA APLICAÇÃO ENTRE PÁGINAS; COMPOSTA POR ADESIVO NÃO ÁCIDO; DUAS CAMADAS METÁLICAS DA MESMA LARGURA, SENDO UMA CONTÍNUA E OUTRA FRACIONADA, UMA CAMADA DE PAPEL BRANCO ESPECIAL, CONTENDO DUAS TIRAS PLÁSTICA; APLICAÇÃO LIVROS, REVISTAS E PERIÓDICOS. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 316,75	R\$ 1.267,00	4
176	EXTRATOR GRAMPO EM METAL	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM , LARGURA 16 MM	CAIXA	R\$ 3,93	R\$ 2.652,75	675
177	FICHÁRIO DE MESA 6X9 COM ÍNDICE A/Z.	FICHÁRIO ORGANIZADOR COM ÍNDICE A/Z. BASE METÁLICA GRAFITE , TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO.DIMENSÕES 6X9.	UNIDADE	R\$ 90,50	R\$ 2.624,50	29
178	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT CABO 1,2 M COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO	FILTRO DE LINHA COM SUPRESSOR DE PICOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS E SOBRECARGA, CHAVE LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE LIGADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO, 110V/220 V, 6 TOMADAS COM FIO TERRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,20 M.	UNIDADE	R\$ 23,70	R\$ 1.659,00	70
179	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 5 METROS.	UNIDADE	R\$ 24,32	R\$ 4.061,44	167
180	FITA ADESIVA CREPE 25 MM X 50 M	FITA ADESIVA CREPE. PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHAS E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	UNIDADE	R\$ 6,93	R\$ 6.992,37	1.009



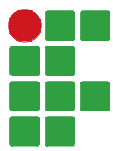
181	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M.	Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas. DIMENSÕES: 50MM X 50M.	UNIDADE	R\$ 11,83	R\$ 7.547,54	638
182	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE. DIMENSÕES: 12 MM X 30 M.	UNIDADE	R\$ 6,75	R\$ 3.807,00	564
183	FITA ADESIVA EMPACOTADORA 50MMX50M	FITA ADESIVA, MATERIAL ADESIVO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR MARROM.	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 1.690,87	353
184	FITA ADESIVA MÁGICA 19MM X 33M.	FITA ADESIVA ACRILICO MÁGICA FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO MÁGICA MEDINDO 19 MM X 33 M, PARA REPARO DE LIVROS. NÃO AMARELA NEM DEIXA RESÍDUOS, NÃO APARECE EM FOTOCÓPIAS E PODE RECEBER ESCRITA A LÁPIS OU CANETA.	UNIDADE	R\$ 22,79	R\$ 4.375,68	192
185	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 18MM X 50M	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 18MM X 50M.	UNIDADE	R\$ 2,98	R\$ 1.358,88	456
186	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA VEDAR CAIXAS, TAMANHO 48MM X 50 M.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, LARGA, PARA VEDAR CAIXAS, TAMANHO 48MM X 50 M.	UNIDADE	R\$ 3,38	R\$ 3.521,96	1.042
187	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 30 METROS	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MM X 30 METROS	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 623,75	499
188	FITA ADESIVA VERMELHA 12MMX10M	FITA ADESIVA 12MMX10M VERMELHA	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 108,55	167
189	FITA CREPE 19X50MM	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE, LARGURA APROXIMADA DE 19MM. COMPRIMENTO DO ROLO DE 50 METROS.	UNIDADE	R\$ 4,02	R\$ 1.616,04	402
190	FITA TIPO ESPIRAL ORGANIZADOR DE CABOS 1" 20 METROS	FITA ESPIRAL PARA ORGANIZADOR DE CABOS, 1" (POLEGADA), ROLO DE 20 METROS.	UNIDADE	R\$ 188,87	R\$ 6.988,19	37
191	FLIP CHART DE METAL MAGNÉTICO FIXO 90 X 60 CM	FLIP CHART DE METAL MAGNÉTICO FIXO, TELA COM 90 X 60 CM. REGULAGEM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ PARTE SUPERIOR: MÍNIMO 105 CM E MÁXIMO 170 CM. TELA EM CHAPA METÁLICA PARA USO DE IMÃS E MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	R\$ 316,59	R\$ 9.814,29	31
192	FOLHA EVA AMARELA	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR AMARELA. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 19,16	R\$ 4.387,64	229



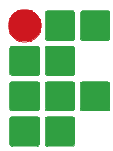
193	FOLHA EVA AZUL	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR AZUL. PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 16,96	R\$ 4.053,44	239
194	FOLHA EVA BRANCO	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR BRANCO.	PACOTE	R\$ 1,66	R\$ 861,54	519
195	FOLHA EVA CINZA	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 MM X 600 MM X 2 MM, NA COR CINZA.	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 757,12	448
196	FOLHA EVA LILÁS	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 MM X 600 MM X 2 MM, NA COR LILÁS.	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 739,60	430
197	FOLHA EVA MARROM	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 MM X 600 MM X 2MM, NA COR MARROM.	UNIDADE	R\$ 1,89	R\$ 1.096,20	580
198	FOLHA EVA PRETO	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR PRETO. PACOTE COM 10 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 16,53	R\$ 2.429,91	147
199	FOLHA EVA ROSA	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 MM X 600 MM X 2MM, NA COR ROSA	PACOTE	R\$ 1,89	R\$ 464,94	246
200	FOLHA EVA VERDE	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR VERDE.	UNIDADE	R\$ 16,53	R\$ 4.149,03	251
201	FOLHA EVA VERMELHO	FOLHA EM EVA, LAVÁVEL E ATÓXICO, DIMENSÕES 400 X 600 X 2MM, NA COR VERMELHO.	UNIDADE	R\$ 15,98	R\$ 2.444,94	153
202	FOLHA ISOPOR 100X50CM	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0.50CM, ESPESSURA 15MM	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 1.037,30	230
203	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES	GIZ DE CERA NÃO PERECÍVEL, ATÓXICO, PRÉ APONTADO DIMENSÕES DO GIZ: 9 CM X 7,5 MM CAIXA COM 12 CORES.	UNIDADE	R\$ 1,87	R\$ 547,91	293
204	GIZ ESCOLAR BRANCO 50 UNIDADES	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO, ANTIALÉRGIO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 3,66	R\$ 1.562,82	427
205	GIZ ESCOLAR COLORIDO 50 UNIDADES	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 4,29	R\$ 1.630,20	380



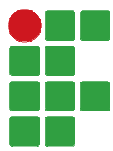
206	GIZ PASTEL OLEOSO 24 CORES	ESTOJO DE GIZ PASTEL OLEOSO. GIZ FEITO DE PIGMENTOS PUROS, CORES INTENSAS, PROPORCIONANDO UMA PINTURA FORTE E CONSISTENTE. SÃO FEITOS DOS PIGMENTOS DE ALTA PERMANÊNCIA PROPORCIONANDO COLORAÇÃO INTENSA, SOMBRAS DELICADAS E TRANSIÇÃO SUTIL DE CORES. OS PASTÉIS MEDEM APROXIMADAMENTE 62 MM DE COMPRIMENTO E 9 MM DE DIÂMETRO. ESTOJO COM 24 CORES.	CAIXA	R\$ 25,98	R\$ 1.143,12	44
207	GIZ PASTEL SECO 12 CORES	ESTOJO DE GIZ PASTEL SECO, MACIO E LONGO EM FORMATO RETANGULAR PARA USO EM PAPEL OU TELA (ESTOJO COM 12 CORES).	CAIXA	R\$ 60,63	R\$ 60,63	1
208	GIZ PASTEL SECO 24 CORES	ESTOJO DE GIZ PASTEL SECO, MACIO E LONGO EM FORMATO RETANGULAR PARA USO EM PAPEL OU TELA. ESTOJO COM 24 CORES.	CAIXA	R\$ 58,70	R\$ 821,80	14
209	GRAFITE 0,3	MINAS GRAFITE 0,3 MM HB, SM/300HB-H, TUBO COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 6,46	R\$ 64,60	10
210	GRAFITE 0,5MM	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM HB GRAFITE PARA LAPISEIRA, CAIXA COM 12 TUBOS, CONTENDO 12 MINAS DE GRAFITE CADA UM.	UNIDADE	R\$ 8,23	R\$ 1.061,67	129
211	GRAFITE 0,7MM	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM HB GRAFITE PARA LAPISEIRA, CAIXA COM 12 TUBOS, CONTENDO 12 MINAS DE GRAFITE CADA UM.	CAIXA	R\$ 2,88	R\$ 437,76	152
212	GRAFITE 0,9MM PARA DESENHO TÉCNICO	GRAFITE 0,9 MM (TIPO B OU 2B) MINA GRAFITE; MATERIAL GRAFITA; NÃO BORRA, DIÂMETRO 0,9 COMPRIMENTO 100, DUREZA 2B.TUBO COM 12 MINAS PARA DESENHO TÉCNICO	CAIXA	R\$ 3,06	R\$ 52,02	17
213	GRAMPEADOR DE MESA 100 FLS	GRAMPEADOR DE MESA ATÉ 100 FOLHAS, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TAMANHO DO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	UNIDADE	R\$ 64,92	R\$ 6.946,44	107
214	GRAMPEADOR DE MESA 240 FOLHAS	GRAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS POR VEZ. GRAMPOS 23/8 A 23/23.	UNIDADE	R\$ 108,60	R\$ 3.149,40	29
215	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	GRAMPEADOR DE MESA PRETO, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 ATÉ 25 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 19,97	R\$ 11.402,87	571
216	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA	GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA, PRODUZIDO EM ALUMÍNIO, CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, CABO COM DUPLA INJEÇÃO EM PLÁSTICO E BORRACHA, SISTEMA SEGURO DE TRAVA MANUAL, APLICAÇÃO MADEIRA, TAPEÇARIA E ESTOFADO, MODO INDIVIDUAL DE DISPARO, GRAMPOS COMPATÍVEIS HT50.	UNIDADE	R\$ 99,13	R\$ 1.486,95	15



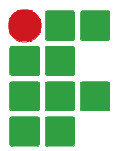
217	GRAMPEADOR TAPECEIRO GRAMPOS 4-14 MM	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO DE ALTA PRESSÃO PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM, CORPO EM CHAPA DE AÇO, CABO COM PROTETOR DE MÃOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 10 X 2CM (CXAXL), COM AJUSTE DE PRESSÃO DE MOLA. IDEAL PARA TECIDOS, PLÁSTICOS, TELAS, ESTOFADOS, MADEIRAS E CAIXAS.	UNIDADE	R\$ 40,08	R\$ 561,12	14
218	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO	GRAMPO 106/6 CONFECCIONADO COM ARAME GALVANIZADO SPIRAL DE ALTA RESISTENCIA CAIXA COM 3500 GRAMPOS	UNIDADE	R\$ 8,42	R\$ 84,20	10
219	GRAMPO GALVANIZADO 23/23 MM	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/23 MM. CAIXA COM 1.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 10,72	R\$ 246,56	23
220	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/13MM PARA 100 FOLHAS	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/13 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 17,26	R\$ 1.311,76	76
221	GRAMPO GRAMPEADOR TAMANHO 23/8MM PARA 50 FOLHAS	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/8 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 12,89	R\$ 1.830,38	142
222	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/6MM PARA 100 FOLHAS	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 17,47	R\$ 2.271,10	130
223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	R\$ 5,26	R\$ 2.582,66	491
224	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 TIPO TRUNFO	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	R\$ 3,44	R\$ 395,60	115
225	GRAMPO TRANÇADO Nº 02 TIPO TRUNFO	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO TRANÇADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	R\$ 4,25	R\$ 518,50	122



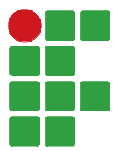
226	GRAMPO TRILHO EM METAL	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 80 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 10,28	R\$ 164,48	16
227	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	GRAMPO TIPO TRILHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 80 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 8,31	R\$ 2.601,03	313
228	GUILHOTINA CAPACIDADE 10 FOLHAS	GUILHOTINA TIPO FACÇÃO MANUAL, SEM MESA. LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EXTENSÃO DE CORTE: MÍNIMO DE 30 CM. CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO DE 10 FOLHAS (75 G) POR VEZ, SERIGRAFIA COM ESCALAS MILIMÉTRICAS.	CAIXA	R\$ 82,26	R\$ 2.467,80	30
229	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA	ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA COM CAPA NA COR PRETA COM CLASSIFICAÇÃO DE A A Z E NO MÍNIMO 3 PÁGINAS POR LETRA.	UNIDADE	R\$ 23,86	R\$ 572,64	24
230	JOGO DE ESQUADROS 32 CM	JOGO COMPOSTO POR 01 ESQUADRO DE ÂNGULOS 45°/45°/90° E 01 ESQUADRO DE 30°/60°/90°, COM ÂNGULOS PRECISOS, FABRICADOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 2 MM DE ESPESSURA, COM BORDAS RETAS E SEM ESCALA.	UNIDADE	R\$ 48,13	R\$ 481,30	10
231	KIT CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB - MICROSDHC UHS-I - CLASSE 10 + 1 ADAPTADOR SD	UNIDADE	R\$ 86,96	R\$ 7.739,44	89
232	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE	LACRE DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO, COM 16 CM DE COMPRIMENTO CADA UM, NUMERADOS EM SEQUÊNCIA, COM 6 DÍGITOS CADA, COR AZUL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	KIT	R\$ 12,81	R\$ 1.716,54	134
233	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE ESTREITO 9 MM	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE ESTREITO, MEDINDO 9 MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	PACOTE	R\$ 2,84	R\$ 102,24	36
234	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO 18 MM	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE LARGO, MEDINDO 18 MM, ESTOJO COM 10 LÂMINAS.	CAIXA	R\$ 3,93	R\$ 31,44	8
235	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES	LÁPIS BORRACHA, FORMATO DO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO DE 175 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 35,16	R\$ 703,20	20
236	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - 12 CORES	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 12 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCÉL SE TORNA AQUARELÁVEL.	CAIXA	R\$ 18,67	R\$ 1.941,68	104
237	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - 24 CORES	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 24 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCÉL SE TORNA AQUARELÁVEL.	CAIXA	R\$ 35,89	R\$ 179,45	5



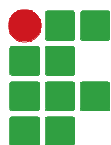
238	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL - 36 CORES	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL, CAIXA COM 36 CORES, CORPO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E FORMATO SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, FIDELIDADE ENTRE A COR DO VERNIZ E DA MINA, COM UTILIZAÇÃO DE PINCÉL SE TORNA AQUARELÁVEL.	CAIXA	R\$ 58,67	R\$ 5.749,66	98
239	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES.	CAIXA	R\$ 3,54	R\$ 92,04	26
240	LÁPIS GRAFITE 4B	LÁPIS TÉCNICO 4B PARA DESENHO, SEXTAVADO, CORPO RÍGIDO (CAIXA COM 12 LÁPIS CADA)	CAIXA	R\$ 26,08	R\$ 1.564,80	60
241	LAPIS GRAFITE HB 12 UNIDADES	LÁPIS GRAFITE HB Nº 2. FORMATO SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 6,37	R\$ 617,89	97
242	LÁPIS PRETO 6B	LÁPIS ESCRITA PRETA, CARGA 6B.	CAIXA	R\$ 2,09	R\$ 627,00	300
243	LAPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 72 UNIDADES	LÁPIS PRETO N.º 2HB, DE RESINA FLEXÍVEL, COM BORRACHA E GRAFITE ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CORPO MADEIRA, DUREZA CARGA HB, NORMAS TÉCNICAS ABNT 15236/2005 CAIXA COM 72 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 40,88	R\$ 2.166,64	53
244	LAPISEIRA 0,5MM	LAPISEIRA PONTA 0.5MM, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL.	CAIXA	R\$ 11,58	R\$ 1.204,32	104
245	LAPISEIRA 0,7MM	LAPISEIRA PONTA 0.7MM, CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL.	UNIDADE	R\$ 23,93	R\$ 4.594,56	192
246	LAPISEIRA 0,9MM PARA DESENHO TÉCNICO	LAPISEIRA COM PRENDEDOR, PONTA E ASSINADOR DE METAL; PONTEIRA RETRÁTIL; COM BORRACHA INTERNA GIRATÓRIA CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO E EM FORMADO CILÍNDRICO.	UNIDADE	R\$ 33,58	R\$ 335,80	10
247	LAPISEIRA TÉCNICA 0,3 MM PROFISSIONAL	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,3 MM, COM PONTA FIXA, CANIÇO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ALTURA, COM BORRACHA APAGADORA E SUBSTITUÍVEL. COR DO CORPO DA LAPISEIRA A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 1.183,20	40
248	LAPISEIRA TÉCNICA 0,5 MM PROFISSIONAL	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,5 MM, COM PONTA FIXA, CANIÇO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ALTURA, COM BORRACHA APAGADORA E SUBSTITUÍVEL. COR DO CORPO DA LAPISEIRA A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	R\$ 29,43	R\$ 2.648,70	90



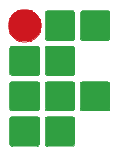
249	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM PROFISSIONAL	LAPISEIRA TÉCNICA PROFISSIONAL 0,7 MM, COM PONTA FIXA, CANIÇO DE NO MÍNIMO 3 MM DE ALTURA, COM BORRACHA APAGADORA E SUBSTITUÍVEL. COR DO CORPO DA LAPISEIRA A DEFINIR NO MOMENTO DA COMPRA.	UNIDADE	R\$ 32,03	R\$ 960,90	30
250	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER MANCHAS DE QUADRO BRANCO	LÍQUIDO SPRAY PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO. CONTEÚDO 60 ML. NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER SE PERTINENTE, AS NORMAS DA ABNT E DO INMETRO.	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 3.197,00	278
251	LIVRO ATA	LIVRO ATA TIPO SEM MARGENS CONFECCIONADO COM CAPA DURA NA COR PRETA COM 100 FOLHAS NUMERADAS DIMENSÕES 205 MM X 300 MM	UNIDADE	R\$ 10,16	R\$ 3.911,60	385
252	LIVRO PROTOCOLO - 100 FOLHAS PAUTADAS	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET, PLASTIFICADO E MIOLO EM PAPEL OFF-SET, FORMATO 150 X 210MM. COM 100 FOLHAS PAUTADAS	UNIDADE	R\$ 7,28	R\$ 1.907,36	262
253	LIXEIRA COM TAMPA 14 LITROS COR BRANCO GELO, CINZA OU PRETA	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, CAPACIDADE 14 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM ALTURA X 29 LARGURA X 31 CM PROFUNDIDADE, CORES: BRANCA, GELO, CINZA OU PRETA	UNIDADE	R\$ 23,13	R\$ 4.186,53	181
254	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS. EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM ALTURA X 42CM LARGURA. COR VERDE.	UNIDADE	R\$ 66,75	R\$ 9.411,75	141
255	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO TIPO FLAGS	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO TIPO FLAGS, COM MEDIDAS 25,4 X 43,2 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS E VÁRIAS CORES	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 2.409,75	255
256	MARCADOR DE PÁGINAS (FLAGS) COLORIDOS COM 50 FOLHAS	MARCADOR DE PÁGINAS TIPO FILIPETA/FLAGS ADESIVO. TAMANHO MINI COM 12MM X 45MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS, DIVERSAS CORES. 5 NOTAS COM 25 PÁGINAS CADA.	PACOTE	R\$ 6,89	R\$ 3.513,90	510
257	MASSA DE MODELAR 06 CORES	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 06 BASTÕES DE CORES DIFERENTES; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 90 GRAMAS.	PACOTE	R\$ 1,83	R\$ 18,30	10



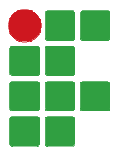
258	MASSA DE MODELAR 12 CORES	MASSA PARA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO DE SÓDIO; APRESENTAÇÃO: 12 BASTÕES; CORES SORTIDAS; TIPO ATÓXICA; VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CAIXA	R\$ 3,53	R\$ 451,84	128
259	MOLHADOR DE DEDO 12 GRAMAS	MOLHADOR DE DEDO, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	CAIXA	R\$ 2,33	R\$ 556,87	239
260	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO EM GEL. CARACTERÍSTICAS: APOIO PARA O PULSO EM GEL, SUPERFÍCIE REVESTIDA EM TECIDO LYCRA OU SIMILAR. COR: PRETA. BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 0,4 CM (PARTE DO PULSO), LARGURA 22,5 CM E PROFUNDIDADE 25 CM. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UNIDADE	R\$ 24,02	R\$ 11.553,62	481
261	PAPEL A3	PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 43,50	R\$ 2.914,50	67
262	PAPEL A3 BRANCO 120G/M2 - 50 FOLHAS	BLOCO A3 29,7X42,0CM 120G/M2. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PACOTE	R\$ 22,73	R\$ 1.136,50	50
263	PAPEL ADESIVO PARA FOTO A4 135 G BRILHANTE	PAPEL ADESIVO PARA FOTO A4 135 G BRILHANTE. PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 15,20	R\$ 562,40	37
264	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 32,11	R\$ 3.532,10	110
265	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, TAMANHO A4	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, TIPO QUADRICULADO, LARGURA 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS QUADRÍCULAS COM 7 MM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 1,35	R\$ 128,25	95
266	PAPEL AUTOADESIVO 45CMX25M	PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, GRAMATURA 120 G/M2, LARGURA 45 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25 MTS.	PACOTE	R\$ 70,75	R\$ 6.438,25	91
267	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 96 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25 MTS	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 96 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO 25 MTS	UNIDADE	R\$ 46,75	R\$ 888,25	19



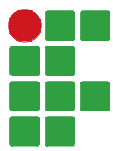
268	PAPEL CAMURÇA CORES A DEFINIR	PAPEL CAMURÇA COM DIMENSÕES 40X60 - PACOTE COM 25 FOLHAS - CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO AO FORNECEDOR, PODENDO SER: PRETA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS, MARROM OU LARANJA.	UNIDADE	R\$ 17,05	R\$ 1.176,45	69
269	PAPEL CARTÃO COR AMARELA	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 750 MM, COR AMARELA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 13,80	R\$ 483,00	35
270	PAPEL CARTÃO COR AZUL	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 660 MM, COR AZUL, COMPRIMENTO 960 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 12,82	R\$ 320,50	25
271	PAPEL CARTÃO COR LARANJA	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 750 MM, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 187,05	15
272	PAPEL CARTÃO COR VERDE	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 550 MM, COR VERDE, COMPRIMENTO 730 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 311,75	25
273	PAPEL CARTÃO COR VERMELHA	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 750 MM, COR VERMELHA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 311,75	25
274	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 50 CM X 66 CM, GRAMATURA 280, NA COR PRETA. PACOTE COM 10 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 12,47	R\$ 4.327,09	347
275	PAPEL CELOFANE CORES A DEFINIR	PAPEL CELOFANE, FORMATO 50X70CM OU SUPERIOR, CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO AO FORNECEDOR, PODENDO SER AZUL, LARANJA, VERDE, VERMELHO OU TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	R\$ 30,03	R\$ 1.381,38	46
276	PAPEL COUCHÊ A4	PAPEL COUCHÊ A4 (210X297MM), MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180GR, TIPO LISO. CAIXA COM 50 FOLHAS	PACOTE	R\$ 15,68	R\$ 3.104,64	198
277	PAPEL COUCHÊ A4 (210X297MM), 120G, CAIXA COM 75 FOLHAS.	PAPEL COUCHÊ A4 (210X297MM), CAIXA COM 75 FOLHAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120, COM BRILHO, COMPRIMENTO 297, APLICAÇÃO USO GRÁFICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	CAIXA	R\$ 15,85	R\$ 1.600,85	101
278	PAPEL CREPOM AMARELO	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR: AMARELO.	CAIXA	R\$ 0,83	R\$ 209,16	252
279	PAPEL CREPOM AZUL	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR: AZUL.	UNIDADE	R\$ 0,82	R\$ 190,24	232



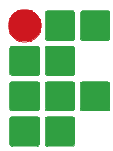
280	PAPEL CREPOM BRANCO	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR: BRANCO.	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 196,71	237
281	PAPEL CREPOM COR LARANJA	PAPEL CREPOM LARANJA FORMATO 0,48 CM X 2 M OU SUPERIOR.	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 196,71	237
282	PAPEL CREPOM PRETO	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR: PRETO.	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 192,56	232
283	PAPEL CREPOM ROSA	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR ROSA.	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 188,41	227
284	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM, FORMATO 0,48X2,00M OU SUPERIOR, COR VERMELHO.	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 205,01	247
285	PAPEL ECO-RECICLADO A4	PAPEL ECO-RECICLADO TAMANHO A4 - 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M ² . PACOTE COM 500 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 22,29	R\$ 23.070,15	1.035
286	PAPEL ESPELHO DOBRADURA CORES A DEFINIR	PAPEL ESPELHO 48X66CM (DOBRADURA) 63G/M - PACOTE 100 UNIDADES. CORES A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO AO FORNECEDOR, PODENDO SER: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, ROSA, LILÁS, MARROM E LARANJA.	PACOTE	R\$ 21,58	R\$ 1.920,62	89
287	PAPEL LAMINADO SORTIDOS 45X59CM	PAPEL LAMINADO SORTIDOS 45X59CM - COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. IDEAL PARA RECORTES E TRABALHOS MANUAIS, ENCAPAR OBJETOS E ENFEITES PARA FESTAS INFANTIS.	PACOTE	R\$ 1,30	R\$ 61,10	47
288	PAPEL MILIMETRADO A3	PAPEL MILIMETRADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75 G/M ² , COR BRANCA, FORMATO A3 BLOCO COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 1.125,18	94
289	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA A4 180 G BRILHANTE	PAPEL PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA, TAMANHO A4, 180 G, BRILHANTE. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 16,91	R\$ 1.099,15	65
290	PAPEL PERSICO COR BRANCO	PAPEL PÉRSICO, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL 180 G/M ² , PARA IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PARA CONFECÇÃO DE DIPLOMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4.	PACOTE	R\$ 17,42	R\$ 4.145,96	238
291	PAPEL SEDA - LARANJA	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR LARANJA	PACOTE	R\$ 0,30	R\$ 151,50	505
292	PAPEL SEDA COR BRANCO	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR BRANCO	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 138,00	460
293	PAPEL SEDA COR AMARELO	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR AMARELO	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 133,50	445



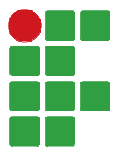
294	PAPEL SEDA COR AZUL CLARO	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR AZUL, GRAMATURA 56 G/M2	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 130,50	435
295	PAPEL SEDA COR LILÁS	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 48 CM, COR LILÁS, GRAMATURA 18 G/M2	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 130,50	435
296	PAPEL SEDA COR MARROM	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR MARROM	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 142,50	475
297	PAPEL SEDA COR VERDE	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR VERDE BANDEIRA	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 142,50	475
298	PAPEL SEDA COR VERMELHO	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66 CM, LARGURA 48 CM, COR VERMELHO	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$ 145,50	485
299	PAPEL SULFITE A4 180 G/M ²	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4, GRAMATURA 180 G/M ² , COR BRANCO, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	R\$ 11,26	R\$ 225,20	20
300	PAPEL SULFITE A4 75 G/M ² (ME/EPP)	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS DE 210MM X 297MM / 75G/M ² E PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. COR BRANCO. EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.	PACOTE	R\$ 20,92	R\$ 68.826,80	3.290
301	PAPEL SULFITE A4 75 G/M ²	PAPEL SULFITE A4 - PACOTE COM 500 FOLHAS DE 210MM X 297MM / 75G/M ² E PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. COR BRANCO. COTA DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO REFERIDO MONTANTE DO OBJETO ESTÁ ABERTO PARA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE MILITEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO.	PACOTE	R\$ 20,92	R\$ 207.024,32	9.896
302	PAPEL SULFITE TAMANHO A3 (297 X 420 MM)	PAPEL SULFITE TAMANHO A3 (297 X 420 MM). GRAMATURA 75 G/M ² ; COR BRANCA E PH NEUTRO. PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 43,50	R\$ 174,00	4
303	PAPEL VERGÊ A4 CAIXA COM 30 FOLHAS	PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 120, CAIXA COM 30 FOLHAS. PAPEL VERGÊ A4, GRAMATURA 120, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR DIVERSAS, GRAMATURA 120, DIMENSÕES 210X297, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 CAIXA COM 30 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 6,90	R\$ 34,50	5
304	PAPEL VERGÊ COR BRANCO - 50 FOLHAS	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS	CAIXA	R\$ 14,16	R\$ 2.024,88	143



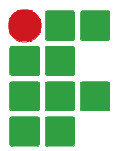
305	PAPEL VERGÊ EM CORES - 50 FOLHAS	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR DIVERSAS, GRAMATURA 120 G/M2, DIMENSÕES 210X297 MM, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4 CAIXA COM 50 FOLHAS.	PACOTE	R\$ 8,70	R\$ 2.218,50	255
306	PASTA A3	PASTA A3, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ABAS E ELÁSTICO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 50X35X2CM. COR CINZA.	CAIXA	R\$ 10,29	R\$ 51,45	5
307	PASTA ABA ELÁSTICA EM POLIONDA COR VERMELHA 5,5CM	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, NA COR VERMELHA, MATERIAL: POLIONDA, TAMANHO DA PASTA: 25 X 33,5 CM, ESPESSURA 5,5 CM.	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 937,65	235
308	PASTA ABA ELÁSTICA POLIONDA COR VERDE 6CM	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO LOMBADA 6 CM, COR VERDE, MATERIAL: POLIONDA, TAMANHO DA PASTA: 33,5 X 24,5 CM, ESPESSURA: 6 CM.	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 722,07	213
309	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO 230MMX345MM	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO LARGURA 230 MM X 345 MM ALTURA, CAPA DURA PRETA. COM 50 ENVOLTÓRIOS (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS PAPEL OFÍCIO 9.	UNIDADE	R\$ 9,66	R\$ 6.704,04	694
310	PASTA ARQUIVO TIPO L INCOLOR	PASTA ARQUIVO TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 ALTURA X 330 MM, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 0,18 MM, PACOTE COM 10.	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 3.795,57	543
311	PASTA ARQUIVO TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 ALTURA X 330 MM, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 0,18 MM	PASTA ARQUIVO TIPO L, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 220 ALTURA X 330 MM, INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA DE 0,18 MM	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 232,50	250
312	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 ALTURA X 240 MM LARGURA X 65 MM ESPESSURA, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 31 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO SANFONADA, LARGURA 350 ALTURA X 240 MM LARGURA X 65 MM ESPESSURA, COR CRISTAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 31 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	R\$ 32,53	R\$ 8.295,15	255
313	PASTA AZ LOMBO 8,5CM	PASTA AZ LOMBO 8,5CM COM 35X28X8,5CM (TAMANHO GRANDE) MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, PRENDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUROS, FERRAGEM REMOVÍVEL, TIGRADA.	UNIDADE	R\$ 8,18	R\$ 2.822,10	345



314	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, PRENDEDOR INTERNO COM TRILHO, DOIS FUIOS, FERRAGEM REMOVÍVEL.	UNIDADE	R\$ 10,70	R\$ 4.654,50	435
315	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO DIVERSAS CORES 340X230MM	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO, MEDINDO 340X230MM. DIVERSAS CORES.	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 240,00	150
316	PASTA CATÁLOGO FORMATO A4 PARA 40 ENVELOPES	PASTA CATÁLOGO A4 COMPOSTA POR 3 CAMADAS DE POLIPROPILENO EXPANDIDO COM BOLSO PARA IDENTIFICAÇÃO E 40 SACOS FIXADOS NA PASTA. MEDIDAS: 310X28X238MM.	UNIDADE	R\$ 21,09	R\$ 3.163,50	150
317	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO PARA 100 ENVELOPES	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO 250X335MM, CAPA EM LAMINAÇÃO COM POLIPROPILENO, COM VISOR PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00	100
318	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA	PASTA CONFECCIONADA EM PAPELÃO TIPO PLASTIFICADA 300 G/M2, COM GRAMPO TRILHO METAL, COR AMARELA, DIMENSÕES 235 X 335 MM	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 63,00	36
319	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M ²	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M ² , COM GRAMPO TRILHO METAL. DIMENSÕES 235 X 335 MM, NA COR VERDE.	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 52,50	30
320	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M2, COM GRAMPO TRILHO METAL - DIMENSÕES 235 X 335 MM - NA COR BRANCA, UNIDADE.	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M2, COM GRAMPO TRILHO METAL - DIMENSÕES 235 X 335 MM - NA COR BRANCA, UNIDADE.	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 668,80	380
321	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M2, COM GRAMPO TRILHO METAL - DIMENSÕES 235 X 335 MM - NA COR PRETA, UNIDADE.	PASTA EM PAPELÃO PLASTIFICADA 300 G/M2, COM GRAMPO TRILHO METAL - DIMENSÕES 235 X 335 MM - NA COR PRETA, UNIDADE.	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 475,20	270
322	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CLIPE INTERNO	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CLIPE INTERNO EM PLÁSTICO PARA PRENDER PAPEL (PERFURADO 2 FUIOS), TAMANHO OFÍCIO.	UNIDADE	R\$ 1,44	R\$ 705,60	490
323	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO LOMBA 5,5 CM	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 5,5 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 2.092,34	466
324	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFÍCIO, LOMBA 2 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADE	R\$ 3,08	R\$ 2.738,12	889



325	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, LOMBA 4 CM, ABAS COM ELÁSTICOS.	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 1.674,00	450
326	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, SEM LOMBA, ABAS COM ELÁSTICOS.	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, INCOLOR, TAMANHO OFICIO, SEM LOMBA, ABAS COM ELÁSTICOS. MEDIDAS: 235X350MM	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 1.499,52	852
327	PASTA SANFONADA CRISTAL 12 DIVISÕES	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES ADEQUADA PARA ARQUIVAR PAPÉIS EM TAMANHO A4. POSSUI ELÁSTICO PARA PROTEGER DOCUMENTOS COM ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE. COR CRISTAL.	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 5.258,52	324
328	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA.	PASTA SUSPensa, CORPO EM CARTÃO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, POSSUI 2 ARAMES 402 MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), 1 GRAMPO PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR/ ETIQUETA BRANCA. GRAMATURA: MÍNIMO 300 G, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 360 X 240 MM. NA COR PALHA.	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 11.550,70	7.966
329	PEN DRIVE USB 16GB	PEN DRIVE 16GB USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 135MB/S DE LEITURA, 20MB/S DE GRAVAÇÃO. FUNÇÕES: ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	UNIDADE	R\$ 27,60	R\$ 6.182,40	224
330	PEN DRIVE USB 8GB	MEMÓRIA PORTÁTIL PENDRIVE 8GB, INTERFACE USB 3.0, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 8GB, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, ESTRUTURA DE METAL (REFERÊNCIA: KINGSTON DTSE9G2/8GB)	UNIDADE	R\$ 35,73	R\$ 3.930,30	110
331	PERCEVEJO 6MM	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 6MM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 1,93	R\$ 262,48	136

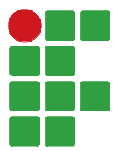
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

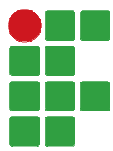


Ministério da Educação

332	PERFURADOR DE PAPEL 12 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 12 FOLHAS A4 75G/M².	CAIXA	R\$ 5,86	R\$ 1.007,92	172
333	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE (FERRO FUNDIDO), COM CAPACIDADE PERFURAÇÃO 60 FL	UNIDADE	R\$ 59,57	R\$ 3.097,64	52
334	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS	PERFURADOR DE PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS 80MM, DISTÂNCIA DOS FUROS PRA MARGEM 8MM, BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE, PINOS EM AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO CAPACIDADE PARA ATÉ 70 FOLHAS	UNIDADE	R\$ 147,81	R\$ 1.330,29	9
335	PERFURADOR PAPEL 20 FOLHAS	PERFURADOR PAPEL CONFECCIONADO EM METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 2.196,80	160
336	PINCEL ATÔMICO COR AZUL	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 1.191,52	677
337	PINCEL ATÔMICO COR PRETO	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 2.454,12	802
338	PINCEL ATÔMICO COR VERDE	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERDE	UNIDADE	R\$ 2,80	R\$ 1.265,60	452
339	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO	PINCEL ATÔMICO, TRAÇO LARGO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 1.043,70	497
340	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA CHATO TAMANHO 12	PINCEL, TAMANHO: NO. 12, PELO: CERDAS SINTÉTICAS, FORMATO: CHATO. CABO: LONGO,	UNIDADE	R\$ 3,94	R\$ 756,48	192
341	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA CHATO TAMANHO 16	PINCEL, TAMANHO: NO. 16, PELO: CERDAS SINTÉTICAS, FORMATO: CHATO CABO: LONGO.	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 584,20	127
342	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA CHATO TAMANHO 20	PINCEL, TAMANHO: NO. 20, PELO: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO.	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 1.140,80	184
343	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA CHATO TAMANHO 4	PINCEL, TAMANHO: NO. 4, PELO: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO: CHATO. CABO: LONGO.	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 371,80	169
344	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA REDONDO TAMANHO 12	PINCEL, TAMANHO: NO. 12, PELO: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO: REDONDO. CABO: LONGO.	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 179,36	59
345	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA REDONDO TAMANHO 16	PINCEL, TAMANHO: NO. 16, PELO: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO: REDONDO, CABO: LONGO	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 413,92	104
346	PINCEL DE CERDA SINTÉTICA REDONDO TAMANHO 4	PINCEL, TAMANHO: NO. 4, PELO: CERDAS SINTÉTICAS. FORMATO: REDONDO, CABO: LONGO.	UNIDADE	R\$ 2,43	R\$ 252,72	104
347	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10. CABO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICAS.	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 285,20	115

**INSTITUTO FEDERAL****Paraná****Ministério da Educação**

348	PINCEL Nº 12, CERDA CURTA	PINCEL CABO VERMELHO, Nº 12, CERDA CURTA	UNIDADE	R\$ 17,61	R\$ 1.937,10	110
349	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA ACRÍLICO, COR VERMELHA	UNIDADE	R\$ 6,23	R\$ 124,60	20
350	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110 V X 220 V), APLICADOR DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA FINA COM DIÂMETRO DE 0,75 CM.	UNIDADE	R\$ 17,94	R\$ 861,12	48
351	PISTOLA COLA QUENTE	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110V X 220V), APLICADOR DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA FINA COM DIÂMETRO DE 75 CM.	UNIDADE	R\$ 17,94	R\$ 1.022,58	57
352	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT DIÂMETRO DE 1,12 CM	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT (110V X 220V), APLICADOR DE COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, PARA REFIS DE COLA GROSSA, COM DIÂMETRO DE 1,12 CM.	UNIDADE	R\$ 28,39	R\$ 1.902,13	67
353	PLACA DE ISOPOR 25MM	PLACA ISOLANTE, TIPO COMUM, TIPO MIOLO ISOPOR, COMPRIMENTO 100 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 25 MM	UNIDADE	R\$ 4,66	R\$ 452,02	97
354	PLACA DE ISOPOR 50MM	placa de isopor 50mm placa de isopor, espessura 50mm, medidas 50x100 cm.	UNIDADE	R\$ 15,93	R\$ 2.660,31	167
355	PORTA CRACHÁ VERTICAL FLEXÍVEL COM CORDÃO	PORTA CRACHÁ VERTICAL, MATERIAL PVC CRISTAL 100% FLEXÍVEL, DIMENSÕES 8X12CM. ACOMPANHA CORDÃO EM SILICONE DE 80 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 74,01	R\$ 5.550,75	75
356	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, EM ACRÍLICO, COR FUMÊ.	PACOTE	R\$ 8,77	R\$ 4.253,45	485
4	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO - COR FUMÊ	PORTA REVISTA EM ACRÍLICO - COR FUMÊ - DIMENSÕES: 70 X 220 X 290MM, VAZADO NAS LATERAIS, MARCA DE REFERÊNCIA: ACRIMET	UNIDADE	R\$ 24,87	R\$ 124,35	5
358	PORTA REVISTA EM POLIESTIRENO INJETADO	PORTA-REVISTA, MATERIAL POLIESTIRENO, ALTURA 275 MM, LARGURA 265 MM, ESPESSURA 140 MM, COR AZUL	UNIDADE	R\$ 20,58	R\$ 246,96	12
359	PORTA REVISTAS ARAMADO	PORTA REVISTAS ARAMADO, COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA 30 CM, LARGURA 8 CM, PROFUNDIDADE 26 CM.	UNIDADE	R\$ 37,63	R\$ 376,30	10
360	PRANCHETA A3	PRANCHETA A3 COM ESTOJO DE MADEIRA CONTENDO ESPAÇO PARA GUARDAR PAPÉIS E ACESSÓRIOS PARA DESENHO. COM REGULAGEM DA INCLINAÇÃO; RÉGUA PARALELA. ACONDICIONADO EM ESTOJO POLIIONDA.	UNIDADE	R\$ 258,43	R\$ 1.292,15	5
361	PRANCHETA EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO POLIDO, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PREDEDOR DE PAPEL METÁLICO	UNIDADE	R\$ 11,81	R\$ 5.314,50	450
362	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM, COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	R\$ 8,96	R\$ 1.585,92	177

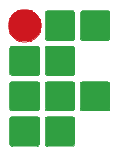
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná



Ministério da Educação

363	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51 MM	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM. COR PRETA. ABERTURA 26 MM. CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 15,77	R\$ 315,40	20
364	PROTETOR RIGIDO PARA CRACHA	PROTETOR PARA CRACHA VERTICAL, ACRÍLICO RIGIDO (POLIPROPILENO) ACOMODA CRACHA DE 8,6 CM X 5,4 CM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 40,47	R\$ 40,47	1
365	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM EM FELTRO	QUADRO DE AVISO 90 X 60 CM EM FELTRO, COM MOLDURA EM MADEIRA.	PACOTE	R\$ 64,88	R\$ 1.686,88	26
366	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO PARA PAPEL A4, QUE PERMITA FIXAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, E QUE PERMITA A TROCA DE INFORMATIVOS COM FACILIDADE.	UNIDADE	R\$ 38,49	R\$ 1.924,50	50
367	QUADRO DE AVISOS	QUADRO DE AVISOS - MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90, LARGURA 120, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UNIDADE	R\$ 130,59	R\$ 3.656,52	28
368	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - FRASCO COM 20 ML.	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 3.692,00	650
369	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - FRASCO COM 20 ML.	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA - FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	R\$ 5,68	R\$ 3.498,88	616
370	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - FRASCO COM 20 ML.	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE - FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 2.224,30	377
371	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - FRASCO COM 20 ML.	REABASTECEDOR DE CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA - FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	R\$ 5,69	R\$ 2.372,73	417
372	REFIL PARA APAGADOR MAGNÉTICO	refil para apagador magnético refil autoadesivo, em feltro, p/ apagador magnético para quadro branco, tamanho 14 x 5 cm. espessura mínima do feltro de 2 cm. caixa contendo 10 unidades.	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 118,20	15
373	REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE - 0,75 CM	REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE - RESINA PLÁSTICA, BASTÕES COM DIÂMETRO DE 0,75 CM. PACOTE COM 500G	CAIXA	R\$ 17,97	R\$ 2.246,25	125
374	REFIL PARA COLA QUENTE	REFIL PARA APLICADOR DE COLA QUENTE - RESINA PLÁSTICA, BASTÕES COM DIÂMETRO DE 1,12 CM. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	R\$ 17,07	R\$ 1.928,91	113

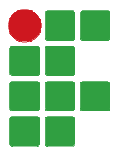
**INSTITUTO FEDERAL**

Paraná

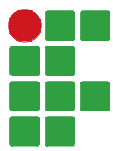


Ministério da Educação

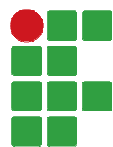
375	RÉGUA DE AÇO 30 CM MILIMETRADA.	RÉGUA DE AÇO 30 CM MILIMETRADA.	PACOTE	R\$ 5,98	R\$ 1.949,48	326
376	RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	UNIDADE	R\$ 1,67	R\$ 986,97	591
377	RÉGUA EM POLIESTIRENO, 30 CM, CRISTAL	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL POLIESTIRENO, COMPRIMENTO 30 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 245,00	140
378	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M. MATERIAL 100% RESINA; COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES E ABRASÃO COMPROVADA APÓS TESTE NO LOCAL; TAMANHO 110 MM X 74 M (ROLO); COR PRETA; FILME BASE EM POLIÉSTER; RESISTÊNCIA AO CALOR 170° C; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 10 POLEGADAS/SEGUNDO; RECOMENDADO PARA ETIQUETAS EM POLIÉSTER PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA.	UNIDADE	R\$ 20,16	R\$ 463,68	23
379	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M (ROLO)*	RIBBON RESINA 110 MM X 74 M. MATERIAL 100% RESINA; COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES E ABRASÃO COMPROVADA APÓS TESTE NO LOCAL; TAMANHO 110 MM X 74 M (ROLO); COR PRETA; FILME BASE EM POLIÉSTER; RESISTÊNCIA AO CALOR 170° C; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 10 POLEGADAS/SEGUNDO; RECOMENDADO PARA ETIQUETAS EM POLIÉSTER PARA IMPRESSORA DE ETIQUETA TÉRMICA.	UNIDADE	R\$ 19,94	R\$ 1.236,28	62
380	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 230MM, COM 4 FUIROS, ESPESSURA 0,15 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	SACO DOCUMENTO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 230MM, COM 4 FUIROS, ESPESSURA 0,15 MM (CAIXA COM 50 UNIDADES).	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 7.190,68	427
381	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, CORTADOR DE FITA EM METAL RESISTENTE; BASE ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE, COR PRETA.	CAIXA	R\$ 16,45	R\$ 625,10	38



382	TESOURA DE USO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX	TESOURA DE USO PROFISSIONAL COM LÂMINA EM AÇO INOX. - LÂMINA COM DESBASTE QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. - CABO EM POLIPROPILENO - COR DO CABO: PRETO - COMPR. LÂMINA: 13,5 CM - COMPR. TOTAL: 25 CM	UNIDADE	R\$ 18,45	R\$ 4.169,70	226
383	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO PRETO.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO PRETO.	UNIDADE	R\$ 3,94	R\$ 1.209,58	307
384	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAMANHO 8	TESOURA DE AÇO INOX, MULTIUSO, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, LÂMINA EM AÇO INOX 8", MEDIDA APROXIMADA TOTAL 21 CM, MEDIDAS APROXIMADA DA LÂMINA 10CM.	UNIDADE	R\$ 10,43	R\$ 2.909,97	279
385	TINTA ACRÍLICA - KIT 8 UNIDADES DE 20ML CADA	TINTA ACRÍLICA PARA ARTESANATO COM ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, SOLÚVEL EM ÁGUA E ATÓXICA. KIT COM 8 UNIDADES DE 20ML CADA, NAS CORES PRETO, VERDE PERMANENTE ESCURO, AMARELO DE CÁDMIO, ULTRAMAR CLARO, VERMELHO DE CÁDMIO, BRANCO DE TITÂNIO, AMARELO OCRE, VIOLETA PERMANENTE ESCURO	UNIDADE	R\$ 27,36	R\$ 2.134,08	78
386	TINTA FACIAL - CARTELA COM 6 CORES	TINTA FACIAL, CARTELA COM LÁPIS EM 6 CORES. TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	KIT	R\$ 47,36	R\$ 2.083,84	44
387	TINTA GUACHE 15 ML	TINTA GUACHE 15 ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CAIXA COM 6 CORES.	KIT	R\$ 3,11	R\$ 217,70	70
388	TINTA GUACHE AMARELA - 250 ML	TINTA GUACHE AMARELA, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	CAIXA	R\$ 3,93	R\$ 369,42	94
389	TINTA GUACHE AZUL ESCURO - 250 ML	TINTA GUACHE AZUL ESCURO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,18	R\$ 372,02	89
390	TINTA GUACHE BRANCA - 250 ML	TINTA GUACHE BRANCA, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 232,10	55

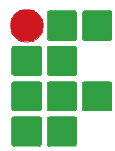


391	TINTA GUACHE COR AZUL CLARO - 250 ML	TINTA GUACHE AZUL CLARO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 135,04	32
392	TINTA GUACHE MARROM - 250 ML	TINTA GUACHE MARROM, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 127,68	32
393	TINTA GUACHE PRETA - 250 ML	TINTA GUACHE PRETA, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,26	R\$ 443,04	104
394	TINTA GUACHE ROSA - 250 ML	TINTA GUACHE ROSA, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 5,23	R\$ 465,47	89
395	TINTA GUACHE VERDE CLARO - 250 ML	TINTA GUACHE VERDE CLARO, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,33	R\$ 385,37	89
396	TINTA GUACHE VERMELHA - 250 ML	TINTA GUACHE VERMELHA, EMBALAGEM COM 250 ML. PRÓPRIA PARA PINTAR PAPÉIS; À BASE DE RESINAS, PIGMENTOS E CARGAS MINERAIS; BASE: ÁGUA. NÃO TÓXICA.	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 396,68	94
397	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 335,78	163
398	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	UNIDADE	R\$ 2,06	R\$ 364,62	177
399	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO	TINTA À BASE DE ÁGUA PARA TODOS OS TIPOS DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS E ALMOFADAS, NA COR PRETA, EM FRASCO COM AO MENOS 28ML.	UNIDADE	R\$ 15,01	R\$ 2.056,37	137
400	TNT PRETO	TNT PRETO 1,40M X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.425,90	21
401	TNT VERMELHO	TNT VERMELHO 1,40 X 50 M - GRAMATURA ENTRE 40 E 45 - ROLO DE TECIDO.	UNIDADE	R\$ 67,90	R\$ 1.493,80	22
402	VISOR PARA PASTA SUSPensa 50 UNIDADES	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	R\$ 9,57	R\$ 1.129,26	118
				VALOR TOTAL - RELATÓRIO GLOBAL	R\$ 1.325.062,12	106.947



QUANTITATIVOS POR CAMPUS/UNIDADE IFPR

ITEM	CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND	CAMPUS ASTORGA	CAMPUS BARRAÇÃO	CAMPUS CAMPOLARGO	CAMPUS CAPANEMA	CAMPUS CASCAVEL	CAMPUS COLOMBO	CAMPUS CORONEL VIVIDA	CAMPUS CURITIBA	CAMPUS FOZ DO IGUAÇU	CAMPUS GOIOERÊ	CAMPUS IRATI	CAMPUS IVAIPORÃ	CAMPUS JACAREZINHO	CAMPUS JAGUARIÁIVA	CAMPUS LONDRINA	CAMPUS PALMAS	CAMPUS PARANGUÁ	CAMPUS PARANAVÁI	CAMPUS PINHAIS	CAMPUS PITANGA	CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU	CAMPUS TELÊMACO BORBA	CAMPUS UMARAMA	CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA	EAD	PROAD-CACP	PROAD-DI
	UGE 154671	UGE 158009	UGE 158009	UGE 154672	UGE 158009	UGE 154673	UGE 158009	UGE 158009	UGE 158395	UGE 158396	UGE 158009	UGE 154674	UGE 154675	UGE 158400	UGE 158009	UGE 154699	UGE 154676	UGE 158397	UGE 158398	UGE 158009	UGE 158009	UGE 158009	UGE 158399	UGE 158402	UGE 158009	UGE 158009	UGE 158009	UGE 158009
1	10	2	-	-	10	20	10	2	-	-	8	-	-	-	-	-	113	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
2	5	32	-	15	-	-	20	1	25	-	3	-	-	-	-	20	65	-	-	20	1	10	-	-	-	-	-	-
3	-	-	-	-	10	10	3	1	10	2	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-
4	-	-	5	-	-	-	4	2	-	-	10	-	5	-	-	-	15	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-
5	-	2	5	-	3	-	-	-	-	-	-	-	5	10	-	-	60	-	-	5	-	-	2	-	-	-	-	-
6	-	5	-	-	-	-	10	10	-	-	8	-	-	30	-	-	128	-	-	50	-	5	-	50	-	-	-	-
7	-	10	-	-	20	-	20	-	-	60	-	-	30	40	-	30	61	-	-	100	-	20	-	30	-	-	24	-
8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

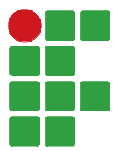


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

9	-	-	3	5	-	-	2	-	-	-	14	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
10	-	6	15	-	-	10	20	5	-	-	-	-	50	-	30	-	-	-	40	40	25	20	-	-	-	-	100	-
11	-	-	15	-	20	-	20	2	20	-	-	-	-	-	-	-	34	-	-	-	-	20	-	-	100	-	-	-
12	-	40	-	-	-	-	20	-	-	-	50	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-
13	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-
14	-	-	10	-	-	-	50	5	75	-	30	-	-	-	40	-	114	-	-	20	-	-	-	-	-	100	-	
15	-	1	3	-	2	2	5	5	-	-	2	5	-	-	2	1	9	1	10	10	-	3	-	-	2	-	15	-
16	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	5	10	10	10	-	10	-	-	10	-	-	-
17	-	9	5	1	2	-	-	-	10	-	10	10	-	-	-	-	-	10	10	5	10	-	-	10	-	-	-	
18	-	9	5	1	2	-	-	-	10	-	10	10	-	-	-	-	10	-	10	10	-	-	-	10	-	-	-	
19	-	4	5	1	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	25	10	10	10	-	5	-	-	10	-	-	-
20	-	9	5	-	-	-	-	-	-	-	10	10	-	-	-	-	10	-	10	50	5	-	-	-	10	-	-	-
21	-	9	5	-	2	-	-	3	10	-	10	10	20	-	-	-	14	-	10	10	5	-	-	-	20	-	-	-
22	-	4	5	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	15	10	20	10	-	10	-	-	10	-	-	-
23	-	9	5	-	5	-	-	5	10	-	10	10	20	-	-	-	10	-	20	10	5	-	-	-	20	-	-	-
24	-	4	5	1	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	10	10	10	10	-	5	-	-	10	-	-	-
25	-	9	5	1	5	-	-	3	10	-	10	10	20	-	-	-	-	-	10	5	5	-	-	20	-	-	-	
26	-	12	8	1	5	5	-	10	5	-	20	5	30	-	5	10	68	10	10	10	-	10	-	-	-	-	-	-
27	-	47	-	-	-	50	5	-	50	12	20	30	120	-	-	20	54	-	100	70	-	50	40	50	-	-	-	-
28	-	47	10	-	20	50	30	-	50	12	35	-	100	20	80	50	68	10	200	100	-	120	-	50	-	-	100	-
29	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	-	3	-	-	-	-	-	5	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
31	-	2	-	-	-	-	40	5	-	-	15	-	30	-	6	-	-	-	-	20	-	5	-	-	-	-	-	-

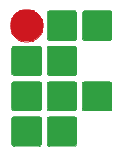


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

52	-	3	10	-	-	-	10	-	5	2	4	15	-	-	10	10	55	-	10	-	-	5	-	-	-	-	3	-
53	-	-	-	30	30	-	10	-	5	-	1	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-
54	-	100	-	30	-	-	50	-	-	-	-	100	-	-	-	-	110	-	-	50	-	2	-	-	-	-	-	-
55	-	7	7	20	-	-	10	2	-	-	-	-	-	-	-	10	42	-	-	10	-	15	-	-	-	-	45	-
56	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-
57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	-	2	7	20	-	40	20	-	20	-	50	-	100	-	-	30	59	50	30	10	-	10	-	-	-	-	24	-
59	-	17	-	-	-	-	10	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	10	-	-	-	-	-	-
60	-	19	-	-	-	2	5	-	-	-	2	3	20	8	-	-	-	-	-	5	-	10	-	20	-	-	-	-
61	-	19	-	-	3	-	10	1	50	-	5	3	-	-	-	-	627	4	-	5	-	10	4	-	-	-	20	-
62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	-	17	-	-	-	-	5	-	-	-	2	-	-	-	-	-	300	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
66	-	16	-	-	-	2	-	-	-	-	2	2	20	8	-	-	-	-	-	5	-	-	-	20	-	-	-	-
67	-	18	-	-	1	-	10	1	20	-	4	2	-	-	-	20	400	4	-	5	-	-	2	-	-	-	15	-

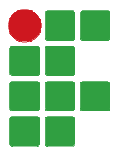


INSTITUTO FEDERAL
Paraná

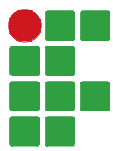


Ministério da Educação

85	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	100	-	-	50	-	-	-	-	-	-
86	10	-	-	-	-	5	3	-	-	-	-	-	10	-	-	20	-	-	-	-	10	5	-	-	10	50	-
87	15	-	-	15	-	-	20	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	10	150	-
88	-	-	-	40	-	-	20	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	1	-
89	15	-	-	15	-	-	20	-	-	-	-	10	100	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	-	10	-	-
90	5	-	10	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	4	-	10	-	-
91	-	20	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	10	-	-	-	16	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-
92	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-
97	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
102	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
103	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
104	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30
105	-	-	3	-	-	-	10	10	-	-	20	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
106	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	5	-	-	-	1	-	13	4	4	-	-	2	-	-	-	-	-	-
107	20	26	7	34	40	40	30	-	-	-	30	-	30	20	10	50	58	-	20	15	-	10	40	50	20	-	-	-
108	-	-	-	4	10	2	3	-	10	-	-	1	10	1	1	-	13	3	2	-	-	2	2	-	-	-	-	-
109	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	6	-	2	-	-	-	-	-	-	-	10	-
110	-	16	-	-	20	-	30	-	50	22	20	15	100	-	-	30	70	-	10	30	-	50	-	50	-	-	-	-
111	20	14	2	-	-	10	-	-	24	-	10	-	100	-	-	30	64	-	40	30	-	20	-	-	-	-	-	-
112	-	16	-	-	20	10	30	-	50	6	30	-	100	20	-	-	68	-	40	30	-	50	50	-	-	-	-	-
113	10	17	2	-	-	10	30	-	25	3	10	-	100	-	-	30	69	-	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	10	15	2	-	20	10	20	10	50	-	30	15	100	-	-	-	70	-	30	-	-	-	50	-	-	-	40	-
115	-	16	-	-	15	10	20	10	50	-	22	-	-	8	-	10	64	-	30	-	-	10	-	-	-	-	50	-
116	20	13	-	-	-	-	10	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
117	-	13	-	-	20	20	20	-	50	8	30	10	100	-	-	10	67	-	30	-	-	20	-	-	-	-	-	-
118	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-
119	-	11	2	-	-	30	20	-	5	-	5	-	30	1	-	20	165	-	10	-	-	20	-	-	-	-	5	-
120	-	-	-	30	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	100	-	-	-	-	-	-	-	-
121	-	-	-	-	3	-	10	5	-	10	15	-	10	-	8	-	-	-	4	-	-	5	-	-	-	-	-	-
122	20	60	-	-	40	10	50	10	20	-	25	50	50	10	-	50	138	20	50	100	-	50	-	-	-	-	26	-
123	-	-	-	-	2	-	1	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-

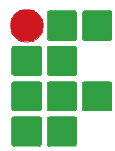


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

124	-	5	-	5	5	15	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	30	-	10	-	-	-	-	-	-
125	-	5	-	5	-	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	25	-	20	30	-	10	-	-	-	-	-	-
126	-	4	-	10	-	-	-	5	10	-	2	10	-	-	-	10	11	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-
127	-	-	-	-	10	10	3	-	-	10	-	-	-	-	-	10	-	-	10	-	-	10	-	-	-	-	-
128	-	-	5	5	-	10	3	5	10	5	12	-	-	-	-	-	32	-	10	10	-	5	-	-	-	-	36
129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-
130	-	-	5	-	-	45	15	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	60	-	-	-	50	-	-	-
131	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
132	-	-	-	-	40	15	30	3	50	-	-	-	30	-	-	-	-	4	-	-	-	10	-	-	-	2	-
133	10	10	-	-	-	-	10	-	20	-	14	-	100	-	-	10	145	-	40	100	-	20	10	-	-	-	36
134	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	2	-	5	-	-	-	-	-	4	-	2	2	-	-	-	-	-
135	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-
136	50	5	7	60	20	-	10	6	-	-	12	25	-	-	-	20	-	40	10	-	-	20	-	10	-	-	-
137	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
138	-	20	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100
139	-	6	-	-	200	5	3	3	-	5	10	-	10	-	1	-	19	-	-	5	-	5	-	-	-	-	-
140	-	12	-	-	-	-	-	10	-	-	15	-	-	-	-	-	22	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-
141	-	-	4	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	20	-	-	25	40	5	-	-	3	-	-	-	-	-

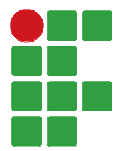


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

160	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	-	-	-	-	
161	-	15	-	-	-	-	30	-	-	10	15	20	-	-	-	50	65	-	-	50	-	20	50	-	20	-	50	-
162	10	-	-	-	25	-	10	3	-	-	15	-	100	-	-	-	-	20	90	-	-	20	-	-	-	-	-	
163	10	11	-	-	-	-	50	-	-	5	-	20	50	-	-	-	57	-	20	-	-	30	-	-	-	-	-	
164	-	11	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	28	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
165	-	12	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	
166	-	11	-	-	3	20	1	-	1	-	-	-	-	-	-	20	31	-	4	-	5	3	-	-	-	-	-	
167	-	11	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	
168	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	
169	-	11	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	
170	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
171	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
172	-	11	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	20	-	4	-	-	-	-	10	-	-	-	
173	-	-	-	10	2	2	-	-	5	-	-	-	10	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-
174	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
175	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	
176	-	27	10	-	25	10	30	5	20	-	40	10	100	-	-	20	108	20	50	30	10	20	-	-	20	-	120	-

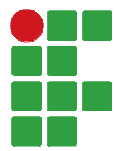


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

177	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-
178	20	-	-	-	-	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
179	-	-	10	-	5	20	-	-	-	2	-	-	10	-	-	-	40	10	50	5	2	3	-	10	-	-	-	
180	-	100	10	-	40	-	50	30	50	3	20	-	100	20	20	100	206	20	20	50	-	50	50	50	20	-	-	
181	-	100	10	-	20	20	50	20	50	30	15	-	-	40	-	-	63	20	20	50	10	-	50	50	-	-	20	
182	-	52	10	24	10	-	20	5	50	-	7	-	100	-	-	30	96	50	10	50	-	20	-	30	-	-	-	
183	3	15	10	-	20	-	20	-	70	-	4	-	100	-	-	-	31	-	-	50	-	30	-	-	-	-	-	
184	-	5	-	-	-	-	5	-	-	3	10	-	50	10	-	10	44	-	-	40	-	-	-	15	-	-	-	
185	-	41	10	20	-	5	50	10	50	-	20	-	-	-	-	-	-	-	100	-	10	50	50	-	-	40	-	
186	30	36	-	50	40	20	50	15	25	50	-	50	100	50	-	100	116	-	50	20	-	20	50	50	-	-	120	
187	30	-	-	-	-	-	50	-	15	-	-	-	50	40	-	-	114	-	-	100	-	-	-	-	-	-	100	
188	-	12	10	-	5	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	50	-	10	50	-	-	-	-	
189	-	32	-	-	-	-	50	-	70	-	10	-	100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	90	-	
190	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	2	-	-	1	12	-	-	-	4	5	-	10	-	-	-	
191	-	1	7	5	2	2	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	
192	-	2	-	3	10	3	3	1	5	1	-	-	10	-	2	-	119	50	5	-	-	10	5	-	-	-	-	
193	-	12	-	3	10	3	3	1	5	1	-	-	10	-	2	-	119	50	5	-	-	10	5	-	-	-	-	
194	50	21	-	50	30	20	30	-	20	2	-	-	10	-	2	-	119	50	5	100	-	10	-	-	-	-	-	
195	30	14	-	20	30	10	30	-	20	-	-	-	10	-	-	-	119	50	5	100	-	10	-	-	-	-	-	
196	10	14	-	20	30	10	30	-	20	-	-	-	10	-	2	-	119	50	5	100	-	10	-	-	-	-	-	
197	10	14	-	20	50	10	30	-	50	1	-	-	10	-	2	-	119	50	4	200	-	10	-	-	-	-	-	
198	-	12	-	3	10	-	3	1	5	2	-	-	20	-	2	-	19	50	5	-	-	10	5	-	-	-	-	
199	10	16	-	20	50	10	30	-	20	1	-	-	10	-	-	-	19	50	-	-	-	10	-	-	-	-	-	
200	-	21	-	3	10	2	3	1	5	-	-	-	10	-	2	-	119	50	5	-	-	10	5	5	-	-	-	

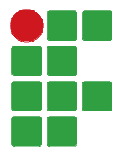


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

201	-	21	-	3	10	2	3	1	5	2	-	-	10	-	2	-	19	50	5	-	-	10	5	5	-	-	-	-
202	10	10	-	-	10	-	10	10	-	-	-	-	-	-	10	-	80	-	20	50	-	20	-	-	-	-	-	-
203	-	-	-	10	5	4	20	-	20	-	-	-	10	-	-	10	69	-	10	100	-	10	25	-	-	-	-	-
204	-	20	-	-	30	-	30	75	-	-	-	50	-	-	-	10	132	-	-	50	-	-	30	-	-	-	-	-
205	-	20	-	-	30	-	20	25	-	-	-	50	-	-	-	5	90	-	-	50	-	10	30	50	-	-	-	-
206	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	2	-	2	-	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
207	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
208	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-
209	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
210	-	-	5	-	-	2	-	-	-	-	10	-	-	-	1	-	46	-	-	50	-	-	5	10	-	-	-	-
211	-	-	5	-	-	2	5	-	-	-	-	-	50	-	10	-	25	-	-	50	-	-	5	-	-	-	-	-
212	-	-	-	-	-	2	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-
213	-	8	5	-	3	10	-	5	10	-	5	-	-	-	-	-	36	-	5	5	-	10	5	-	-	-	-	-
214	-	1	-	-	-	-	-	1	10	-	1	-	-	-	-	-	5	-	4	5	-	-	-	-	2	-	-	-
215	-	34	20	-	20	30	20	5	50	-	10	40	100	-	-	50	98	10	5	10	4	30	25	-	10	-	-	-
216	-	-	3	-	-	-	-	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	2	1	-	-	-	-
217	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	4	-	-	-	1	-	2	-	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-
218	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
219	-	2	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
220	-	5	-	-	-	2	-	5	10	-	10	30	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	12

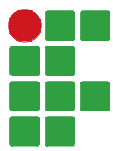


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

221	-	-	10	-	-	-	5	-	10	-	10	-	-	-	-	-	72	-	-	5	-	20	-	-	10	-	-	-
222	-	-	10	-	-	2	-	-	10	-	10	-	-	20	-	-	53	-	10	5	-	-	10	-	-	-	-	-
223	-	11	20	30	-	5	30	10	100	-	15	30	30	30	5	50	-	15	-	10	-	30	50	10	10	-	-	-
224	-	-	-	-	10	-	-	1	10	-	-	-	-	-	-	-	94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
225	-	-	-	-	15	-	-	2	10	-	-	-	-	-	-	-	85	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
226	-	1	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
227	-	-	3	-	10	10	10	-	50	-	10	15	-	30	-	50	75	20	-	-	-	10	-	20	-	-	-	-
228	-	4	2	3	2	1	-	-	2	-	2	-	2	-	-	-	-	3	3	2	-	2	-	-	2	-	-	-
229	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-
230	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	5	37	-	1	5	20	5	2	-	-	-
232	-	-	1	-	2	-	3	2	10	-	11	-	5	2	-	50	16	10	-	-	-	5	5	10	2	-	-	-
233	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	1	-	22	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
234	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-
235	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-
236	-	-	4	-	-	-	5	20	5	-	-	-	20	-	10	-	5	-	-	10	-	10	-	-	15	-	-	-
237	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-

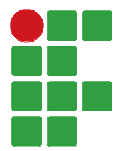


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

276	-	5	5	-	-	-	15	-	-	8	-	10	10	-	-	-	95	-	20	10	-	10	-	-	10	-	-	-
277	-	7	5	-	15	6	-	-	5	8	-	-	-	-	-	-	25	10	-	-	-	10	-	-	-	-	10	-
278	-	27	15	-	5	-	20	-	10	10	-	20	-	-	-	-	5	10	50	50	10	20	-	-	-	-	-	-
279	-	27	15	-	5	-	20	-	10	-	-	20	-	-	-	-	5	10	50	50	-	20	-	-	-	-	-	-
280	-	27	15	-	-	-	20	-	10	10	-	20	-	-	-	-	5	10	50	50	-	20	-	-	-	-	-	-
281	-	27	15	-	5	-	20	-	10	10	-	20	-	-	-	-	-	10	50	50	-	20	-	-	-	-	-	-
282	-	27	15	-	5	-	20	-	10	5	-	20	-	-	-	-	-	10	50	50	-	20	-	-	-	-	-	-
283	-	27	15	-	5	-	20	-	10	10	-	20	-	-	-	-	-	10	50	50	-	10	-	-	-	-	-	-
284	-	27	15	-	5	-	20	-	10	20	-	20	-	-	-	-	-	10	50	50	-	20	-	-	-	-	-	-
285	-	-	15	-	-	10	-	-	-	-	-	-	200	-	-	10	-	-	800	-	-	-	-	-	-	-	-	-
286	-	5	-	-	20	-	-	-	10	1	-	-	-	-	1	-	2	-	30	10	-	-	-	-	10	-	-	-
287	20	27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288	-	-	-	-	2	-	-	-	10	50	-	-	-	-	2	-	10	-	-	10	-	-	-	-	10	-	-	-
289	-	1	-	-	-	5	2	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	50	-	-	2	-	-	2	-	-	-
290	10	5	-	-	3	3	-	-	10	-	-	20	25	-	-	10	112	-	30	-	-	-	-	-	-	-	10	-
291	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	60	-	-	-	20	200	-	30	-	-	-	-	-	-
292	-	50	10	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	30	-	-	-	20	200	-	20	-	-	-	-	-	-
293	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	30	-	-	-	20	200	-	-	-	-	-	-	-	-
294	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	-	-	-	-	20	200	-	20	-	-	-	-	-	-
295	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	-	-	-	-	20	200	-	20	-	-	-	-	-	-
296	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	30	-	-	-	20	200	-	30	-	-	-	-	-	-
297	-	50	15	-	50	-	20	-	10	-	-	-	50	-	30	-	-	-	20	200	-	30	-	-	-	-	-	-
298	-	50	15	-	50	10	20	-	10	-	-	-	50	-	30	-	-	-	20	200	-	30	-	-	-	-	-	-

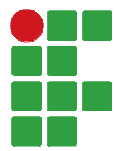


INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

331	-	12	-	-	10	15	5	3	10	5	-	-	-	-	-	10	36	-	-	10	-	10	10	-	-	-	-	-
332	-	24	-	-	-	5	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	41	12	50	-	-	20	-	-	-	-	-	
333	-	5	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	15	-	10	2	-	-	-	-	-	-	-	
334	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
335	-	-	2	-	25	10	5	-	-	-	-	-	30	-	-	-	18	-	20	-	-	-	-	-	-	-	50	
336	-	57	-	-	10	-	30	7	20	-	10	20	-	-	-	-	133	100	100	30	10	-	100	-	-	-	50	
337	-	57	-	50	15	-	50	7	20	-	10	20	-	-	-	20	133	100	100	30	10	30	100	-	-	-	50	
338	-	57	-	30	10	-	15	7	20	-	5	20	-	-	-	-	133	25	60	30	10	30	-	-	-	-	-	
339	-	57	-	30	10	-	15	7	20	-	5	20	-	-	-	-	133	50	80	30	10	30	-	-	-	-	-	
340	-	-	-	4	10	-	20	10	-	43	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	10	-	15	60	-	-	
341	-	-	-	4	10	-	20	10	-	48	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	
342	-	-	-	4	10	-	20	10	-	45	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	15	60	-	-	
343	-	-	-	4	10	-	20	10	-	45	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	15	60	-	-	
344	-	-	-	4	-	-	20	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	
345	-	-	-	4	-	-	20	10	-	45	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	
346	-	-	-	4	-	-	20	10	-	45	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-	
347	-	-	10	-	10	-	10	-	-	-	5	-	-	-	-	20	-	-	30	20	-	10	-	-	-	-	-	
348	-	-	10	-	10	-	20	-	-	5	5	-	-	-	-	-	-	-	30	20	-	10	-	-	-	-	-	
349	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	
350	-	8	-	-	-	-	5	2	-	-	5	-	-	-	-	-	8	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	
351	-	-	-	-	5	-	-	-	5	-	7	-	20	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
352	-	-	-	-	5	-	-	2	5	-	-	-	-	-	3	5	-	20	5	2	-	20	-	-	-	-	-	
353	-	-	12	-	20	-	20	-	-	20	10	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	
354	-	-	12	-	20	-	20	-	-	10	10	-	-	-	-	-	25	-	40	-	-	10	-	-	20	-	-	
355	-	-	10	4	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	50	-	-	-	-	-	
356	-	27	-	-	15	30	20	8	-	-	40	-	50	-	20	20	105	-	50	10	10	20	-	-	-	-	60	

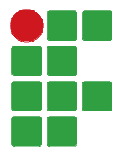


INSTITUTO FEDERAL
Paraná

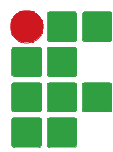


Ministério da Educação

4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	
358	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	
359	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
360	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	
361	-	30	10	-	20	20	5	-	50	-	20	20	30	10	-	50	80	20	-	15	-	20	-	-	-	50	-	
362	5	-	5	-	20	5	20	4	10	-	-	5	-	-	-	50	-	40	-	-	-	3	10	-	-	-	-	
363	5	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	
364	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365	-	-	4	-	-	-	-	-	5	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5	-	-	
366	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	20	-	-	-	-	-	
367	-	-	-	-	2	5	2	-	5	-	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	10	-	-	-	-	-	
368	10	17	-	-	-	30	10	-	-	-	15	-	100	-	-	100	18	-	80	60	-	150	-	40	-	20	-	
369	10	11	-	-	-	30	10	-	-	-	15	-	100	-	-	100	20	-	80	30	-	150	-	40	-	20	-	
370	-	6	-	-	-	-	5	-	-	-	10	-	-	-	-	100	16	-	80	-	-	100	-	40	-	20	-	
371	5	8	-	-	-	30	5	-	-	-	10	-	-	-	-	100	19	-	80	-	-	100	-	40	-	20	-	
372	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
373	-	4	8	-	2	-	20	4	-	-	2	-	20	-	-	-	22	-	-	20	3	10	-	-	10	-	-	
374	-	9	-	-	2	-	20	4	-	2	2	-	-	-	5	-	28	10	-	20	1	10	-	-	-	-	-	
375	-	-	-	-	-	5	20	3	20	-	20	15	20	-	-	30	33	50	-	40	-	20	50	-	-	-	-	
376	-	55	-	-	-	-	30	-	-	-	-	50	100	-	-	50	76	-	-	50	50	30	-	-	-	-	100	-
377	50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	-	40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
378	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	10	-



379	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	10	-	-	-	20	15	5	5	-	-	-	5	-	-	-	-	-
380	30	-	3	4	-	-	20	10	-	-	25	10	-	-	-	-	35	10	80	-	-	-	-	-	-	-	200	-
381	-	-	-	5	-	-	2	-	-	-	10	-	-	-	-	-	6	-	-	5	-	10	-	-	-	-	-	-
382	-	35	6	-	15	10	5	-	-	-	35	10	-	-	-	20	-	50	15	10	5	10	-	-	-	-	-	-
383	-	10	-	-	-	30	10	5	-	-	-	-	50	-	20	-	42	30	-	50	10	50	-	-	-	-	-	-
384	-	23	-	-	-	10	11	2	-	5	30	-	30	-	3	-	55	20	-	-	-	10	30	-	-	-	50	-
385	-	-	7	-	-	-	1	-	-	-	20	-	-	-	5	-	-	-	10	5	-	10	-	-	20	-	-	-
386	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-
387	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	40	20	-	-	-	-	-	-
388	-	5	7	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-
389	-	-	7	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-
390	-	5	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392	-	5	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5	-	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
393	-	5	7	-	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	10	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-
394	-	5	7	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-
395	-	5	7	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	5	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-	-



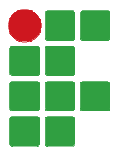
396	-	5	7	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	10	-	12	20	10	20	-	-	-	-	-	-	-
397	10	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	5	10	-	-	-	58	-	5	50	-	5	-	-	-	-	-
398	15	-	-	-	-	-	10	-	-	-	10	5	10	-	-	-	62	-	10	50	3	-	-	-	-	2	-
399	-	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	57	20	5	-	-	10	10	-	-	-	20
400	-	3	5	-	1	3	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-
401	-	3	6	-	1	3	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	-	-
402	-	12	-	-	-	-	5	3	-	-	20	-	-	-	-	-	8	-	10	10	-	-	-	-	50	-	-

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 7.1.** Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 7.2.** Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 7.3.** Todos os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos.
- 7.4.** Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 7.5.** Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 7.6.** Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220. Ademais, os equipamentos entregues deverão observar a frequência elétrica padronizada no Brasil que é de 60Hz, conforme determina a Lei nº 4.454/1964.
- 7.7.** Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela I da Seção 3**.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.** Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 8.2.** Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).
- 8.2.1.** Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três)**.



8.3. Na proposta deverá conter além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:

- a. Nome do fabricante;
- b. Modelo;
- c. Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d. Ano de fabricação.

8.3.1. Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.

9. ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

9.1. O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na Seção 3, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.

9.2. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.

9.3. Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

9.3.1. A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

9.4. Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

9.5. Todos os bens deverão ser seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, artº32).

9.5.1. As embalagens devem ser fabricadas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem.

9.5.2. Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam

- a. Restritivas em volume e peso, as dimensões requeridas à proteção do conteúdo;
- b. Projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências ao produto que contém;
- c. Recicladas, se a reutilização não for possível.

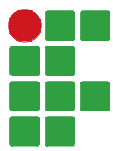
9.6. Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

9.6.1. Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

9.7. Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

9.7.1. A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

9.8. O objeto desta licitação será recebido:



- a. Provisoriamente** pelo Almojarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.
- b.** O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;
- c.** A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

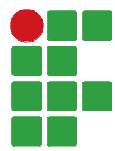
Telêmaco Borba, 18 de ABRIL de 2017.

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Marcelo Assis de Almeida
SIAPE: 1802536
Administrador

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA ACIMA:

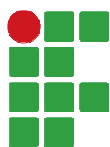
ORDENADOR DE DESPESA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
KARINA MELLO BONILAURE
Diretora Geral
Câmpus Telêmaco Borba
SIAPE 1681304



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico 46/2016 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: "conforme Edital", "atendemos o Edital", dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

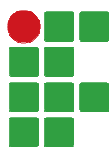
Conta:

Validade da proposta: _____ dias.

GRUPO	Item	Descrição do Item	Marca/Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

_____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2016 **PROCESSO N.º 23411.007605/2016-61**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tarumã. CEP: 82530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **JOSE SIKORA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 070.927.319-33 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.432.588-0, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 136/16, publicada no DOU de 09/02/2009, seção I, página 10, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº **46/2016**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventuais futuras aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, necessários a atender as demandas dos diversos campus do Instituto Federal do Paraná - IFPR, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº **46/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº **23411.007605/2016-61**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

A relação do(s) item (ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual (is) terá (ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata (proposta definitiva de preço).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do IFPR, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, em especial o seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

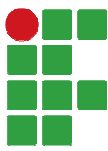
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Quanto o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração juntos aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no §4º do art. 62, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento (AF) e as Notas de Empenhos (NE) pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "online" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;

SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação "pro rata tempore", utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições dos materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho (NE).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

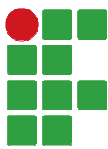
SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata ou através de GRU, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:



- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUARTA: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

SUBCLÁUSULA QUINTA: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).
- c. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL.

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

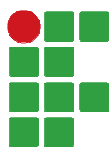
O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A pedido, quando:

- a. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Por iniciativa do IFPR, quando:

- a. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- e. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a. Por decurso do prazo de vigência;
- b. Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

Constará, na ata de registro de preços, por meio do Anexo V, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese em que não for enviada a declaração de concordância com a ata de registro de preços (Anexo IV) e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula décima primeira desta ata de registro de preços, e nos arts. 20 e 21, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO.

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS INTEGRANTES.

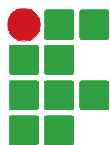
Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº **46/2016** e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, que farão parte como **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO.

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Curitiba, _____ de _____ de 2017.

JOSE SIKORA NETO
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 46/2016– IFPR

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 Concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº **46/2016** do IFPR, e a mesma será recebida após a assinatura do Instituto Federal do Paraná;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ___ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa